Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 23 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0930

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **Aquisição de cadeiras, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos Programas Sociais,** com entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.980,00(Sete mil Novecentos e oitenta reais).
Recursos oriundos da conta corrente 24.862-2 IGD SUAS
PRAZO: Entrega imediata**.**
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 4.4.90.52.00- com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral
14.421.0020.2047.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 16 de Setembro de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AD98DA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2013.
Objeto: "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação", referentes a ações e programas de órgãos da administração direta do Município de Amambaí-MS.
Empresa Vencedora: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME
Valor: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
04.122.0042.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidades Municipal.

Data: 05/09/2013

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B82DB4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 367/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039146/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 03.196.366/0001-76
Objeto: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, para a Prefeitura Municipal de Amambai- MS.
Vigência: 12 (MESES), 05/09/2014
Valor Total: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
04.122.0042.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Local e Data: Amambai/MS, 05 de setembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marcos Almir Munarin – Sócio Proprietário
CPF: 343.493.591-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:263020CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA ABAIXO IDENTIFICADA, QUE CIRCULOU NO DOM ASSOMASUL Nº 0883, DIA 18/07/13, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO.

PORTARIA Nº 170/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013.

Nomeia *"Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Amambai"* e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N°2.216/2010, no seu Art. 18º.

RESOLVE.

Art. 1° - Nomear a servidora Sra ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER como Agente de Desenvolvimento do Município de Amambai-MS.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B8DEA362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042338/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **RAMONA ODETE NUNES BANDEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Profª Maria Bataglin Machado, a contar de 27 de agosto de 2013, devendo apresenta-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 27/08/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1566B7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042336/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **CARLOTA MOREIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, a contar de 31 de julho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 31/07/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:92F449D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - EUZA COUTINHO VENCIGUERRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042340/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **EUZA COUTINHO VENCIGUERRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no Centro de Educação Infantil Nosso Lar, a contar de 12 de agosto de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 12/08/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:231D1C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 235/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042339/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, a contar de 30 de agosto de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 30/08/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:10C9D75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - EUNICE VELOZO SILVA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042344/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **EUNICE VELOZO SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Júlio Manvailer, a contar de 05 de agosto de 2013, devendo apresenta-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 05/08/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14784567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 237/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - RENILDE DE SOUZA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042334/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **RENILDE DE SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, a contar de 16 de agosto de 2013, devendo apresenta-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 16/08/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F315230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 238/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - SUZANA APARECIDA CADORIN DO NASCIMENTO

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042345/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **SUZANA APARECIDA CADORIN DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar Administrativo no Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, a contar de 19 de agosto de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 19/08/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:81416DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - SANDRA MARA ROCHA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042341/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **SANDRA MARA ROCHA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi, a contar de 22 de agosto de 2013, devendo apresenta-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 22/08/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09B0F923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 240/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - ZENAIDE SCHINAIDER

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042342/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **ZENAIDE SCHINAIDER**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Maria Bataglin Machado, a contar de 10 de agosto de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 10/08/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:838E4D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 241/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - ANA ELISA DRESCH DE OLIVEIRA

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 042337/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ANA ELISA DRESCH DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, a contar de 22 de agosto de 2013, devendo apresenta-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 22/08/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86E41883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 242/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - ELIANE PEREIRA ARTEMAN

Concede readaptação temporária à servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 040994/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **ELIANE PEREIRA ARTEMAN**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora.

Parágrafo Único - A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, a contar de 22 de julho a de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 22/07/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8CE490B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS AOS SERVIDORES

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Matric.	Servidor	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
7-1	ADELIA COUTINHO DE SOUZA	01/09/2013 à 30/09/2013	03/02/2011	02/02/2012	Administração
7804-1	ADRIANA GOMES PEREIRA	01/09/2013 à 30/09/2013	01/08/2011	31/07/2012	Conselho Tutelar
9270-1	AGOSTINHA SOLEI DA ROSA LOPES	16/09/2013 à 15/10/2013	01/08/2012	31/07/2013	Saúde
26-1	ANA CANDIDA IFRAN SOARES	01/09/2013 à 30/09/2013	04/04/2012	03/04/2013	Fundesc
2657-2	ANDRE APARECIDO SOLEY LOPES	01/09/2013 à 30/09/2013	01/09/2011	31/08/2012	Saúde
2608-5	ANDRÉ MAYR DE SOUZA	16/09/2013 à 15/10/2013	13/03/2012	12/03/2013	Procuradoria
978-1	ANTONIO SERGIO RIBAS	01/09/2013 à 30/09/2013	01/05/2011	30/04/2012	Semed
2617-2	ARISTILIANO SALDANHA DOS SANTOS	01/09/2013 à 30/09/2013	01/09/2011	31/08/2012	Saúde
9269-1	BARBARA LUANA SILVA LOPES	02 à 16/09/13 - 17 à 31/12/13	01/08/2012	31/07/2013	Saúde
1805-5	CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	16 à 30/09/13 - 02 à 16/01/14	20/03/2012	19/03/2013	Saúde
105-1	ELCIDES ALVES DA SILVA	01/09/2013 à 30/09/2013	04/01/2012	03/01/2013	Semed
111-1	ELPIDIO PEREIRA ADORNO	01/09/2013 à 30/09/2013	09/05/2011	08/05/2012	Obras Públicas
1939-2	GISLAINE SILVEIRA BARBOSA RIBAS	19/08/2013 à 17/09/2013	15/07/2012	14/07/2013	Saúde
2625-2	ISRAEL EVANGELISTA DE CARVALHO	01/09/2013 à 30/09/2013	01/09/2011	31/08/2012	Saúde
877-1	JAIRO NOVAES ANTUN	01/09/2013 à 30/09/2013	01/02/2012	03/02/2013	Saúde
167-6	JOAO RAMAO PEREIRA RAMOS	01/09/2013 à 30/09/2013	04/04/2012	03/04/2013	Administração
2718-1	JORGE CAVANHA DIAS	01/09/2013 à	16/07/2011	15/07/2012	Semed

		30/09/2013			
3628-1	JOSE ELIAS TEIXEIRA	01/09/2013 à 30/09/2013	04/09/2010	03/09/2011	Finanças
1643-6	JUCELIA CORREA LEITE	01/09/2013 à 30/09/2013	01/08/2012	31/07/2013	Semed
187-1	JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA	01/09/2013 à 30/09/2013	20/05/2012	19/05/2013	Obras Públicas
230-3	MARIBEL FLORES PEREIRA	01/09/2013 à 30/09/2013	01/01/2012	31/12/2012	Administração
2766-1	MARILZA DA SILVA RIBAS PROKOSKI	02/09/2013 à 01/10/2013	01/08/2012	31/07/2013	Saúde
413-2	MAURO JORDAO DE MELLO BANDEIRA	02/09/2013 à 21/09/2013	02/09/2012	01/03/2013	Saúde
981-1	NEIVALDO CALASANS ESCOBAR XAVIER	01/09/2013 à 30/09/2013	20/02/2012	19/02/2013	Agricultura
4259-2	PATRICIA ANDREIA SIQUEIRA MENDES ZANINI	16 à 30/08/13 - 01 à 15/03/14	04/01/2012	03/01/2013	Saúde
8663-1	PAULO CESAR DOMICIANO GARCIA	01/09/2013 à 30/09/2013	20/03/2012	19/03/2013	Saúde
278-1	RENATO DE OLIVEIRA REIS	01/09/2013 à 30/09/2013	09/06/2011	08/06/2012	Semed
2481-3	ROSANGELA HOLOSBACK DE AVILA	16/09/2013 à 15/10/2013	20/08/2012	19/08/2013	Saúde
883-1	RUBENS CAVALHEIRO TOBIAS	01/09/2013 à 30/09/2013	04/02/2011	03/02/2012	Saúde
2622-3	WILIAN CLARINDO DA SILVA	19/08/2013 à 17/09/2013	15/07/2012	14/07/2013	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:18A4DEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
2721-1	VITORIANO TOLEDO	16/07/2012	15/07/2013	Obras Públicas

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F3021657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
2785-2	JODOCI GONCALVES CHAVES	01/08/2009	31/07/2010	Semsur

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F6816FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
183-1	JOSE VIEIRA RAMOS	01/07/2012	30/06/2013	Saúde

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:70C12AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
75-1	DELCI DA SILVA ZILIO	09/06/2012	08/06/2013	Semsur

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6407E7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº230/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
8912-1	CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA	15/06/2012	14/06/2013	Semsur

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CAB5EE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
2738-1	ADEMIR RUI DIAS	01/08/2012	31/07/2013	Semsur

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A91858D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
6589-2	MARCELINO LOPES DE OLIVEIRA	20/03/2012	19/03/2013	Semsur

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:251F9A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
9066-1	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG	01/07/2012	30/06/2013	Semsur

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:02DE0B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 FERIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
8716-1	FABIANO DE BRITO CASARI	20/03/2012	19/03/2013	Semsur

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FDB139AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 - FERIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
702-1	RAMAO CAMPOS DA ROSA	08/02/2012	07/02/2013	Semed

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:96D339B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 - FERIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de agosto de 2013 a 10 de agosto de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
263-1	PAULO ANTONIO DE MOURA	01/05/2012	30/04/2013	Semsur

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A49EE0D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 - FERIAS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
2760-1	CONCEIÇÃO APARECIDA BENITES AZEVEDO	01/08/2012	31/07/2013	Saúde

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6830CC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 FERIAS

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Matric.	Servidor	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
2791-1	ADE JORGE AMARAL DE AVILA	01/08/2013 à 30/08/2013	01/08/2011	31/07/2012	Obras Públicas
12-1	AGEU PIRES CORREA	01/08/2013 à 30/08/2013	01/05/2011	30/04/2012	Obras Públicas
1359-1	ALEXANDRE BARBOSA DE MELO	08 à 22/07/13 - 16 à 31/12/13	01/04/2012	31/03/2013	Saúde
2732-1	ALEXANDRO DA CRUZ	01/08/2013 à 30/08/2013	01/08/2011	31/07/2012	Agricultura
8232-1	ALINE CRISTINA FELIX DA SILVA	01/08/2013 à 30/08/2013	10/02/2012	09/02/2013	Semed
2781-1	ALINE FERNANDES ANTUNES	22/07/2013 à 20/08/2013	01/08/2011	31/07/2012	Saúde
36-1	ANTONIO GONCALVES	01/08/2013 à 30/08/2013	01/06/2011	31/05/2012	Smas
8723-1	CARLOS ALBERTO MORAES DE LIMA	08 à 22/07/13 - 02 à 16/01/14	10/04/2012	09/04/2013	Saúde
2616-2	CEZAR ANTONIO BILIBIO	01/08/2013 à 31/08/2013	01/09/2011	31/08/2012	Saúde
1445-2	CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2013 à 30/08/2013	27/02/2012	26/02/2013	Administração
9299-1	CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA	12 à 26/08/13 - 02 à 16/01/14	01/08/2012	31/07/2013	Saúde
884-1	DANILO BECKER PRIMO	01/08/2013 à 30/08/2013	01/02/2012	31/01/2013	Semed
4114-9	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	22/07/2013 à 20/08/2013	01/02/2012	31/01/2013	Semed
110-1	ELPIDIO CENTURION SANCHES	01/08/2013 à 30/08/2013	01/04/2012	31/03/2013	Obras Públicas
2642-6	EVA CLEUZA MACHADO	01/08/2013 à 30/08/2013	15/06/2012	14/06/2013	Semsur
2618-2	EVANDRO CHARAO MACHADO	01/08/2013 à 30/08/2013	01/09/2011	31/08/2012	Saúde
8940-1	FABIANA FERREIRA CRUZ	01/08/2013 à 30/08/2013	15/06/2012	14/06/2013	Semed
8975-1	FABIANA VALENZUELA FLORES	08 à 22/07/13 – 02 à 16/12/13	15/06/2012	14/06/2013	Saúde
8709-1	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	01/08/2013 à 30/08/2013	20/03/2012	19/03/2013	Saúde
2788-1	GILMAR SOUZA CRUZ	01/08/2013 à 30/08/2013	01/08/2010	31/07/2011	Saúde
150-1	HELENA APARECIDA ROCHA	01/08/2013 à 30/08/2013	01/06/2010	30/05/2011	Fundesc
2918-1	HILDO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	01/08/2013 à 30/08/2013	01/09/2011	31/08/2012	Saúde
2696-2	HONORATO ASSIS ANTUNES	16 à 30/08/13 - 02 à 16/12/13	15/06/2012	14/06/2013	Saúde
170-1	JOSE BASTOS TOUREIRA	01/08/2013 à 30/08/2013	07/04/2010	06/04/2011	Obras Públicas
1474-1	JOSELIA NUNES TAVARES	01 à 15/07/13 - 16 à 30/12/13	20/04/2012	19/04/2013	Saúde
2329-15	JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA	01/08/2013 à 30/08/2013	10/02/2012	09/02/2013	Semed
8977-1	JULIANA ROSADO VALENTE	01 à 15/08/13 - 09 à 23/12/13	15/06/2012	14/06/2013	Saúde
3612-3	LEANDRA HENNING CICHELEIRO	09 à 23/08/13 - 17 à 31/01/14	03/06/2012	02/06/2013	Saúde
2621-2	LEONILDO ACOSTA MARTINS	01/08/2013 à 30/08/2013	01/09/2011	31/08/2012	Saúde
8203-1	LEYDIANE ANTUNES	16 à 30/07/13 - 23 à 07/10/13	10/02/2012	09/02/2013	Saúde
712-2	LILIAN SANTANA BATISTA CABRAL	08 à 22/07/13 - 02 à 16/01/14	03/06/2012	02/06/2013	Saúde
712-1	LILIAN SANTANA BATISTA CABRAL	08 à 22/07/13 - 02 à 16/01/14	08/02/2012	07/02/2013	Saúde
1401-1	LILIANE CRISTINA DOCUSSE	01/08/2013 à 30/08/2013	01/04/2004	31/03/2012	Saúde
1834-3	LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCANTRE	08 à 22/07/13 - 02 à 16/01/14	10/02/2012	09/02/2013	Saúde
1007-2	MARGARET APª. LEMES DOS SANTOS	01/08/2013 à 30/08/2013	01/09/2011	31/08/2012	Saúde
804-2	MARLI CARVALHO GONCALVES	05 à 19/08/13 - 06 à 20/01/14	01/09/2012	31/08/2013	Saúde
875-1	MAURICIO SANCHES RODRIGUES	01/08/2013 à 30/08/2013	01/02/2011	03/02/2012	Smas
1026-1	MAURO MIRANDA ESCOBAR	01/08/2013 à 01/08/2013	01/07/2011	30/06/2012	Saúde
6512-2	MICHELL MARTINS LOPES	01/08/2013 à 30/08/2013	01/02/2012	31/01/2013	Semed
8660-1	NILCE APARECIDA DOS SANTOS	01/07/2013 à 30/07/2013	20/03/2012	19/03/2013	Saúde
267-1	RAMAO AVILA MACHADO	01/08/2013 à 30/08/2013	05/04/2011	04/04/2012	Fundesc
271-1	RAMAO MARIA	01/08/2013 à 30/08/2013	11/04/2010	10/04/2011	Semsur
282-1	ROBERTO OTANO CABRAL	08 à 22/07/13 - 02 à 16/01/14	03/02/2012	02/02/2013	Saúde
1649-1	ROSENILDA MOREIRA CHAPARRO	22/07/2013 à 20/08/2013	22/11/2010	21/11/2011	Saúde
2620-2	SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	01/08/2013 à 30/08/2013	01/09/2011	31/08/2012	Saúde
1380-1	SIMONE WINCKLER SILVEIRA	01/08/2013 à 30/08/2013	01/12/2010	30/11/2011	Saúde
1675-2	SUZANA APA CADORIN DO NASCIMENTO	01/08/2013 à 30/08/2013	16/11/2011	15/11/2012	Semed
8244-1	VILSONIR RODRIGO AMARAL ACHUCARRO	01/08/2013 à 30/08/2013	10/02/2012	09/02/2013	Semsur
944-1	WALDEMAR LIMA	01/08/2013 à 30/08/2013	01/03/2011	29/02/2012	Semed
327-1	WALMIR LEMES TAVARES	01/08/2013 à 30/08/2013	12/06/2010	11/06/2011	Saúde
370-1	WEBER DE MELO TOBIAS	01/08/2013 à 30/08/2013	01/04/2012	31/03/2013	Saúde
831-2	WILSONIR GOMES VASCONCELOS	24 à 07/08/13 - 17 à 31/12/13	22/12/2011	21/12/2012	Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F22C62B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013 FERIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2013.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1034-1	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	01/07/2011	30/06/2012	Administração

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:37A1217E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 - FÉRIAS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
1961-2	LEANDRO APARECIDO MONTEIRO	11/02/2012	10/02/2013	Semsur

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:13D8C088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 76, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Josemar José de Meneses, Matrícula nº 5001290, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a partir de 1º de novembro de 2013, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 13 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EA11694D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 77, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor João Rosa da Costa, Matrícula nº 200882, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, a partir de 1º de outubro de 2013, com fulcro no art. 145, "*caput*" da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 17 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E1F7594A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 342, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Roberta Nascimento Anastácio Alencar do cargo efetivo de fonoaudióloga, Matrícula nº 5001051, Símbolo ANS, Padrão IV, Referência 2, com validade a contar de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 10 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:97AA3790

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de fonoaudióloga, a contar de 02 de setembro de 2013, em decorrência da exoneração, a pedido, de Roberta Nascimento Anastácio Alencar, formalizada através do Decreto "P" nº 342, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 11 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1BC2459E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 345, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Roberto Lima Martins do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E4BDB652

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 346, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Daniella dos Santos Colombo do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Benefícios, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:497947C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Emerson Bandeira Bastos do cargo em comissão de Diretor do Centro de Valorização Social, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DCEABDE1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Sandra Regina Pereira Szczuk para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:895E281A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 354, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Daniella dos Santos Colombo para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DF64AC6E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 347, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Emerson Bandeira Bastos do cargo em comissão de Diretor do Centro de Valorização Social, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:40E57252

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 348, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ewerton Corrêa Arguelho do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1A41140B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Luiz Ricardo da Silva Ribeiro do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A2CA3B3A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 351, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Marineide Arguelho Pereira do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C44F248F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 352, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ewerton Corrêa Arguelho para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3318792E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 353, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Luiz Ricardo da Silva Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Valorização Social, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C854AB17

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 355, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Concurso Público do Município de Anastácio, de conformidade com o disposto

no art. 12, do Decreto nº 327, de 28 de agosto de 2013, sendo os seguintes:

- Natalício Canhete
- Gaudio Trindade Costa
- Eliane Alves de Souza Araújo
- Vanessa Aquino Brito
- Antonio Damasceno da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 13 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2E0CD0E6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Anderson Figueiredo Santos do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 02 de setembro de 2013.

Anastácio-MS, 19 de setembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:78E775F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Republicado para correção
Processo Administrativo nº 81/2013 - Convite n° 25/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente a Contratação de empresa promotora de eventos, para Organização e realização do primeiro festival Gospel a ser realizado no Município de Anastácio MS nos dias 30 e 31 de agosto de 2013, vencedora a empresa: Eliana Galiano de Melo ME. CNPJ 07.899.181/0001-89, situada a Rua dos Ferroviários, 640 – Centro Aquidauana MS, CEP 79.200-000, com valor de R$ 46.130,00 (quarenta e seis mil e cento e trinta reais), dotação 12.01.13392242061.3390.39.00-1.00
Anastácio-MS, 28 de agosto de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AE4369A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2013

Republicado para correção
Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos, para Organização e realização do primeiro festival Gospel a ser realizado no Município de Anastácio MS nos dias 30 e 31 de agosto de 2013.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Convite 025/2013 – Processo nº 81/2013
CONTRATADA: Eliana Galiano de Melo ME. CNPJ 07.899.181/0001-89
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013
VALOR TOTAL: R$ 46.130,00 (quarenta e seis mil e cento e trinta reais)
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Eliana Galiano de Melo, José Edson dos Santos e Ademir de Jesus Arruda
Anastácio MS, 28 de agosto de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:80F3CECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 078/2013

OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa promotora de eventos, para Organização e realização do primeiro festival Gospel a ser realizado no Município de Anastácio MS, nos dias 30 e 31 de agosto de 2013.
OBJETO DO ADITIVO: Aumento de objeto em R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITADO: R$ 54.330,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e trinta reais)
Dotação: 12.01.13392242061.3390.39.00-1.00
CONTRATADA: Eliana Galeano de Melo - ME, CNPJ/MF nº 07.899.181/0001-89.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ramão Albuquerque de Góis, Ademir de Jesus Arruda e Jose Edson dos Santos
Anastácio – MS, 29 de agosto de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:48F63920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 075/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013. Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze o Grupo Executivo de Licitação GEL, divulga o resultado: Vencedora empresa Apoio Construtora Ltda. ME, CNPJ 17.213.324/0001-67 com o valor total de R$ 25.860,79 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) para construção de sala de Raio X, no municipio de Anastácio MS, e aguarda o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis, para adjudicação e homologação.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:24A8D75D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.444, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.438, DE 18 DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.438, de 18 de julho de 2013, passa a vigora com a seguinte redação:

"***Art. 1 º*** *Fica declarada de expansão urbana, uma área de terras a ser desmembrada do imóvel, objeto da Matrícula n.º 8.885, dos Serviços de Registros Públicos desta comarca de Aparecida do Taboado-MS, de propriedade do senhor Getúlio Rossito de Aguiar e sua esposa Agnes Carolina Leite Rossito de Aguiar e do senhor*

Leandro Bassi de Souza, com área de 41.104,26 m2, tudo de conformidade com o Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que passa a integrar a presente Lei".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:CBFA3BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

"NOMEIA O AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 123/2006 no seu Art. 85-A, e na Lei Complementar Municipal n° 30/2010;

DECRETA

Art. 1° Fica nomeada a senhora **Dorcelina Moreira de Lima** como Agente Municipal de Desenvolvimento do PROLOCAL do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - PROLOCAL, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre este município e o SEBRAE/MS, que tem com objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:821958DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"APROVA OS CRITÉRIOS LOCAIS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-CGFMHIS

RESOLUÇÃO Nº 04, de 18 de Setembro de 2013

"Aprova os critérios locais de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida"

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.178, de 11 de novembro de 2007, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 1.266, de 08 de dezembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado, os critérios locais de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Presidente do Cgfmhis

Publicado por:
Marilda Mota de Souza Nalini Oliveira
Código Identificador:7D7D02C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL"

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-CGFMHIS

RESOLUÇÃO Nº 03, de 18 de Setembro de 2013

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social"

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.178, de 11 de novembro de 2007, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 1.266, de 08 de dezembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS,

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Presidente do Cgfmhis

Publicado por:
Marilda Mota de Souza Nalini Oliveira
Código Identificador:EE9A356D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO 2013

Exercício de 2013			
Período: Agosto			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica			
Página: 1			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	83.620,17
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	83.620,17
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.100,33
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.519,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	177.522,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	167.480,41
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.415,95	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	140,10
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	83.620,17	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.367,63
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	78.486,34	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	78.486,34
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	78.486,34
SALDOS ANTERIORES	63.797,08	SALDOS ATUAIS	89.823,68
BANCO C/ MOVIMENTO	63.797,08	BANCO C/ MOVIMENTO	89.823,68
TOTAL	340.924,26	TOTAL	340.924,26

Bataiporã, 20/09/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

LEONIDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA
1º Secretaria

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Tecnica em Contabilidade - Crc/8990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:4E99FD1B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 97.408.090/0001-96.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2013 de 01/04/2013.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
25 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2AE3B9EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRENCIA PÚBLICA N. 001/2013
AGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Presidente informa aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços referente ao processo em epígrafe destinado a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação ocorrerá no dia **24.09.2013 as 09h00min** no Setor de Licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, na Rua Coronel Pilad Rebua 1780, Centro.
Bonito/MS, 20 de Setembro de 2013.

JOÃO VARGAS DOS SANTOS,
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BF8041F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 01/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental e,

Considerando as indicações da **Mesa Diretora Legislativa** aprovadas em Plenário nas Sessões Ordinárias dos dias 09 e16 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o **Diploma de Cidadão Camapuanense**, por relevantes serviços prestados a cidade de Camapuã e a sua comunidade, aos senhores agraciados:

Luiz Carlos Dultra Marques;
José Carlos Barbosa;
Francisco Mendes Magalhães;
Luciano Lanzone Baron;
Paulo Barbosa da Silva Filho;
Pe. Sérgio Marcon;

Ivo Alves Pereira;
Ricardo Alexandre de Almeida;
Maria Martini Appel.

Art. 2º - A entrega dos Diplomas ocorrerá no dia 25 de Setembro de 2013, às 19:00 horas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:17D2693B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 02/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental e,

Considerando as indicações da **Mesa Diretora Legislativa** aprovadas em Plenário nas Sessões Ordinárias dos dias 09 e 16 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a **Medalha de Mérito Legislativo e Reconhecimento**, por relevantes serviços prestados em prol da sociedade e da política de Camapuã, aos senhores agraciados:

• Averaldo Oliveira Fernandes;
• Naurelino Rodrigues Sobrinho;
• Florivaldo Rodrigues Furtado;
• Agnaldo Silva de Oliveira;
• Francisco Antônio Ortega;
• Jane Maria Rodrigues.
• Gilson José Trindade de Vasconcelos;
• Élix de Paula Rezende Júnior;
• Saturnino Silvério Pereira;

Art. 2º - A entrega das Medalhas ocorrerá no dia 25 de Setembro de 2013, às 19:00 horas em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM MANTENENSE
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:5093DB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.820 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 1874 DE 18 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município, abrangendo as Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo, sujeitando-se ao disposto na Lei Municipal nº 1.874 de 18 de junho de 2013, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município, ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle e às regras constantes deste Decreto.

Art. 2º. São agentes do Sistema de Controle Interno – SCI:

I – O órgão central do SCI: a Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI;

II – Os órgãos setoriais di SCI: unidades integrantes de estrutura organizacional do Município;

III – Os representantes setoriais do SCI: titular do órgão setorial ou servidor por ele indicado;

IV – Os órgãos centrais de sistema administrativos: unidade que responde pelo gerenciamento das atividades afetas ao sistema administrativo;

V – Os órgãos setoriais de sistemas administrativos unidade que se sujeita às instruções normativas relativas ao sistema administrativo.

Art. 3º. Os sistemas administrativos a que se referem o inc. V, do art. 8º da Lei nº 1.874 de 18 de junho de 2013, e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema são assim definidos:

Sistema Administrativo	Órgão Central
SCI – Sistema de Controle Interno	UCCI – Unidade de Coordenação de Controle Interno
SCL – Sistema de Compras e Licitação	Departamento de Compras e Licitação
SPL – Sistema de Planejamento e Orçamento	Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação
SPU - Sistema de Planejamento Urbano	Diretoria de Obras e Urbanismo
SCS – Sistema de Comunicação Social	Assessoria de Relações Públicas e Comunicação
SJU – Sistema Jurídico	Secretaria de Assuntos Jurídicos
STB – Sistema Tributário	Departamento de Fiscalização e Receita Tributária
SFI – Sistema Financeiro	Diretoria de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade
SCV – Sistema de Convênios	Assessoria Especial de Projetos e Convênios
SCO – Sistema de Contabilidade	Departamento de Orçamento e Contabilidade
SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	Departamento de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação
STR – Sistema de Transportes	Secretaria de Administração Finanças e Planejamento
SPO – Sistema de Projetos e Obras Públicas	Diretoria de Obras e Urbanismo
SSU – Sistema de Serviços Urbanos	Diretoria de Serviços Públicos e de Estradas de Rodagens
SEC – Sistema de Educação e Cultura	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SSP – Sistema de Saúde Pública	Secretaria de Saúde
SAS – Sistema de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social e Inclusão Produtiva
SSG – Sistema de Serviços Gerais	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
SPP – Sistema de Previdência Própria	Camapuã Prev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã

Art. 4º. Até o dia 15 de novembro de 2013, os órgãos centrais dos sistemas administrativos deverão submeter à apreciação da UCCI, que encaminhará à aprovação do Sr. Prefeito até 15 de dezembro de 2013, as Instruções Normativas relativas às rotinas de trabalho e procedimentos de controle a serem observados em cada sistema administrativo, que deverão ser elaboradas conforme a Instrução SCI 01/2013.

Parágrafo Único – Os Fundos Municipais, as Fundações e Autarquias, como órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos, através de instruções normativas, pelos órgãos centrais dos diversos sistemas administrativos, cabendo aos seus gestores normatizar as demais atividades internas (finalísticas), conforme Instrução Normativa SCI 01/2013.

Art. 5º. Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Art. 6º. Os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno a que se refere o art. 6º da Lei nº 1.874 de 18 de junho de 2013 deverão informar à UCCI, para fins de cadastramento, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste Decreto, o nome do respectivo representante setorial do Sistema, comunicando de imediato as eventuais substituições.

Parágrafo Único – O representante setorial tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de controle Interno no seu âmbito de atuação e ser de elo entre o órgão setorial do Sistema e a UCCI, tendo como principais atribuições:

I – prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II – coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III – exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV – encaminhar à UCCI, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de prova;

V – orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI – prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da UCCI, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela UCCI nos relatórios de auditoria interna;

VII – reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para UCCI, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 7º. As atividades de auditoria interna a que se refere o inc. XVII, do art. 8º, da Lei nº 1.873 de 18 de junho de 2013 terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos central e setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

§ 1º À UCCI caberá a elaboração do Manual de Auditoria, que especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observadas pela unidade e que será submetido à aprovação do Prefeito Municipal, documento que deverá tomar como orientação as *Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna*, que incluem o respectivo código de ética da profissão, que foram desenvolvidas por The Institute os Internal Auditors (IIA), dos Estados Unidos da América e adotadas no Brasil por intermédio do Instituto dos Auditores internos do Brasil (Audibra).

§ 2º Sempre até o último dia útil de cada ano, a UCCI deverá elaborar e dar ciência ao Prefeito Municipal, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o ano seguinte, observando a metodologia e critérios estabelecidos no Manual de Auditoria Interna.

§ 3º À UCCI é assegurada total autonomia para a elaboração do PAAI, que, porém, poderá obter subsídios junto ao Prefeito Municipal e demais gestores e junto aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 4º Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifiquem, a UCCI poderá requerer ao Prefeito Municipal a colaboração técnicas de servidores públicos ou a contratação de terceiros.

§ 5º O encaminhamento dos relatórios de auditoria aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno será efetuado através do Prefeito Municipal, ao qual, no prazo estabelecido, também deverão ser informadas, pelas unidades que foram auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pela UCCI.

Art. 8º Qualquer servidor municipal é parte legítima para denuncias a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-las diretamente à UCCI ou através dos representantes dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvidas, anexando ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

Parágrafo Único – É de responsabilidade da UCCI acatar ou não a denúncia, ficando a seu critério efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

Art. 9º Para o bom desempenho de suas funções, caberá à UCCI solicitar a quem de direito, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou adoção de providências.

Art. 10 Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna ou de trabalhos ou averiguações executadas pela UCCI, ou ainda em função de denúncias encaminhadas através dos representantes dos órgãos setoriais diretamente à UCCI forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que adote as providências cabíveis.

§ 1º Sempre que, em função de irregularidades ou ilegalidades, for constatada a existência de dano ao erário, caberá à UCCI orientar o Prefeito Municipal no processo de instauração da tomada de contas especial, nos termos das orientações do Tribunal de Contas do Estado, o que deverá ocorrer também nas demais situações onde este procedimento for aplicável.

§ 2º Fica veda a participação de servidores lotados na UCCI em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas especiais.

Art. 11 A comunicação ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário, será efetuada pela UCCI através do Relatório de Controle Interno a ser estabelecido por meio de Resolução.

Art. 12 Caberá à UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na das de sua publicação.

Camapuã-MS, 20 de setembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4BA72C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Decreto nº2.819/2013, de* 19 *de setembro de 2013.

Constitui Comissão Especial de Avaliação de parte de Imóvel Denominado "Fazenda Baixada da Aroeira" Para Fins de Desapropriação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para fins de desapropriação composta pelos servidores ***Carlos Nino Brandoli Machado***, Assessor Especial de Projetos e Convênios, ***Cleide da Silva Rezende***, Diretora de Obras e Urbanismo e ***Walter Carvalho Gonçalves***, Diretor de Projetos e Convênios, para, sob a Presidência do primeiro, proceder a estudos e estabelecer preço de mercado de parte de uma área de terras da Fazenda denominada "Baixada da Aroeira", situada na zona rural deste município de Camapuã/MS, com as seguintes confrontações: NORTE – Córrego Cabeceira do Engenho; Ranulpho Custódio Alves; Córrego Cabeceira do Barreiro; Ivo Alves Pereira e Francisco Maldonado Garcia; SUL – Rodovia BR-060; LESTE – Francisco Maldonado Garcia e Antonio Flores Coelho; OESTE – Domingos Rodrigues Filho e Ranulpho Custódio Alves, registrado no 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã, sob a Matrícula de nº 18.902.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de setembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8363CFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 015/2013
Em, 10 de setembro de 2013.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de setembro de 2013,
DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde os Balancetes do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de maio, junho e julho de 2013.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 10/09/2013

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:4674C313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 016/2013
Em, 10 de setembro de 2013.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de setembro de 2013,
DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Plano de Ações da Vigilância Sanitária para os anos de 2013 a 2014.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 10/09/2013

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:F365A2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 017/2013
Em, 10 de setembro de 2013.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de setembro de 2013,
DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Contingência de Dengue para o período de 2013 a 2014.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 10/09/2013

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:0D4BA546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 018/2013
Em, 10 de setembro de 2013.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de setembro de 2013,
DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a Programação Anual de Saúde do ano de 2013.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 10/09/2013

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:0AC733A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 018/2013/CMSC/MS
Camapuã, 10 de setembro de 2013.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 024/2013/CMS/SESAU/FMS, datado de 10 de setembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 018/2013, de 10 de setembro de 2013, onde aprova a Programação Anual de Saúde do ano de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:2F71D620

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 017/2013/CMSC/MS
Camapuã, 10 de setembro de 2013.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 023/2013/CMS/SESAU/FMS, datado de 10 de setembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 017/2013, de 10 de setembro de 2013, onde aprova o Plano Municipal de Contingência de Dengue para o período de 2013 a 2014 .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:FD1D89C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 016/2013/CMSC/MS
Camapuã, 10 de setembro de 2013.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 022/2013/CMS/SESAU/FMS, datado de 10 de setembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 016/2013, de 10 de setembro de 2013, onde aprova o Plano de Ações da Vigilância Sanitária para os anos de 2013 a 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:52941A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 015/2013/CMSC/MS
Camapuã, 10 de setembro de 2013.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 021/2013/CMS/SESAU/FMS, datado de 10 de setembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 015/2013, de 10 de setembro de 2013, onde aprova os Balancetes do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de maio, junho e julho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:17E6AF98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
- Contratada – CNPJ:
Objeto: Aditivo de valor e prazo ao contrato **Nº 010/2013.**
Do prazo de vigência: até 20/09/2013.
Do Valor R$: 5.340,69 (cinco mil, trezentos e quarenta Reais e sessenta e nove centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 30 de agosto de 2013.
Assinam: *Manoel dos Santos Viais.*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada - CNPJ: 00.615.689/0002-40.

NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Material de Consumo

		VALOR R$: 5.340,69

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:49AA2409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada – CNPJ: 00.615.689/0002-40.
Objeto: Aditivo de valor e prazo ao contrato Nº 007/2013.
Do prazo de vigência: até 20/09/2013.
Do Valor R$: 11.005,56 (onze mil e cinco Reais e cinquenta e seis centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 30 de agosto de 2013.
Assinam: Manoel dos Santos Viais.
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada - CNPJ: 00.615.689/0002-40.

NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Ativ.	2002	Ação Política Municipal
04.122.0002	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo VALOR R$: 3.004,40
Órgão	03	SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo VALOR R$: 8.001,16

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D039DA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 009/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2013.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada – CNPJ: 00.615.689/0002-40.
Objeto: Aditivo de valor e prazo ao contrato Nº 009/2013.
Do prazo de vigência: até 20/09/2013.
Do Valor R$: 5.000,00 (cinco mil Reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 30 de agosto de 2013.
Assinam: Manoel dos Santos Viais.
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada - CNPJ: 00.615.689/0002-40.
NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	07	SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Sec. Mun. Agric. Pecuária e Meio Ambiente
04.122.0010	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo VALOR R$: 5.000,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7F238803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 008/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada – CNPJ: 00.615.689/0002-40.
Objeto: Aditivo de valor e prazo ao contrato Nº 008/2013.
Do prazo de vigência: até 20/09/2013.
Do Valor R$: 10.000,00 (dez mil Reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 30 de agosto de 2013.
Assinam: Manoel dos Santos Viais.
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada - CNPJ: 00.615.689/0002-40.

NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo VALOR R$: 10.000,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8B63B907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada – CNPJ: 00.615.689/0002-40.
Objeto: Aditivo de valor e prazo ao contrato Nº 005/2013.
Do prazo de vigência: até 20/09/2013.
Do Valor R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 30 de agosto de 2013.
Assinam: Manoel dos Santos Viais.
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada - CNPJ: 00.615.689/0002-40.

NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo VALOR R$: 35.000,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A562193C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.

ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada – CNPJ: 00.615.689/0002-40.
Objeto: Aditivo de valor e prazo ao contrato Nº 011/2013.
Do prazo de vigência: até 20/09/2013.
Do Valor R$: 8.258,25 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito Reais e vinte e cinco centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 30 de agosto de 2013.
Assinam: Manoel dos Santos Viais.
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86.
ALMIR CAMARGO STEIN-EPP - Contratada - CNPJ: 00.615.689/0002-40.

NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE SERV. PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2069	Manutenção das Vias Urbanas
15.451.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo VALOR R$: 5.142,50
Órgão	08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE SERV. PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2073	Serviços de Coleta de Lixo e Varrição
15.452.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo VALOR R$: 3.115,75

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A55FDAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2013 PREGAO PRESENCIAL N° 002/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Amir Camargo Stein-EPP
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/09/2013 a 20/09/2013.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Almir Camargo Stein-EPP (Contratada)

Caracol – MS, 30 de agosto de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:20C9724C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Gestão das Unidades de Conservação, Elaboração de Projetos Ambientais, Assessoria em Programas de Educação Ambiental e no Programa Icms Ecológico, com a responsabilidade técnica do departamento Municipal de Meio Ambiente.
O Município de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através do Decreto nº 056/2013, de 20 de Junho de 2013, torna publico aos interessados, que o certame em epigrafe foi **CANCELADO,** com fulcro no art. 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, por conveniência administrativa.

Coronel Sapucaia – MS, em 20 de Julho de 2013.

IVONE INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:02B33539

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
INSTRUTOR: GRAZIETE BARROS GAVIOLI	**Nº 44774842168**	**RUA ADOLFO DO AMARAL, 480, VILA MARIANO, CORONEL SAPUCAIA/MS**	**R$ 3.390,00**	**03 (TRÊS) MESES**
EMPRESA: BERENICE SIGNORI - ME	**Nº 00.598.866/0001-46**	**RUA DA REPÚBLICA, Nº3223, CENTRO, AMAMBAI - MS**	**R$ 2.062,55**	**ENTREGA IMEDITA**

OBJETO: C**ontratação de profissional e aquisição de materiais de consumo para aplicação de curso de Patchwork referente a execução do Projeto "PATCHWORK", que oferecerá capacitação as adolescestes e jovens de 13 a 17 anos, proporcionando oportunidade de melhorar a renda familiar por período estimado de 03 (três) meses,** com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.452,55 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
R$3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) serão pagas em três parcelas de R$1.130,00 (um mil cento e trinta reais) **mensalmente;**
R$2.062,55 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) será com **entrega imediata.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0008.2133 – Operacionalização do CRAS - Prog. IGD
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

08 – Assistência Social
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0008.2133 – Operacionalização do CRAS - Prog. IGD
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de setembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:09BDBA46

LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: GRACIETE BARROS GAVIOLI
CPF: 447.748.421-68
OBJETO: APLICAÇÃO DE CURSO DE PATCHWORK REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO "PATCHWORK", QUE OFERECERÁ CAPACITAÇÃO AS ADOLESCESTES E JOVENS DE 13 A 17 ANOS, PROPORCIONANDO OPORTUNIDADE DE MELHORAR A RENDA FAMILIAR POR PERÍODO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES.
VALOR R$3.390,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES, À PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
08-08.243–08.243.0008.2133–3.3.90.36.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2013.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10
GRACIETE BARROS GAVIOLI
CPF: 447.748.421-68

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7905155B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço"**, objetivando a **Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais**, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório do Hospital Municipal Aparicio Vidal Garcia, conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses, com entrega parcelada, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 07 de Outubro de 2013, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 20 de Setembro de 2013.

IVONE INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D500FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017/2013

DECRETO N.º 017/2013 Coronel Sapucaia – MS, 04 de Março de 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS APRESENTADOS PELA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO GESTOR ANTERIOR E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica e nos termos da Instrução Normativa TCE/MS nº 37/2012.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado a Comissão Técnica para Conferência dos dados apresentados pela Equipe de Transição de Governo do Gestor Anterior nos termos do item 3.2 e 3.3 da Instrução Normativa 37/2012 (TCE/MS).

Art. 2º A nomeação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

1. Cristiane da Silva Chaves - Coordenador
2. Anderson Kenedi Bertelli - Membro
3. Taila de Miranda Oliveira - Membro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
Registrado
Publicado por Afixação
Em 05/03/2013

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CF54327

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 055/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 072/2013
Pregão (Presencial) n.º: 055/2013
Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícola 4x4, modelo do ano vigente ou superior, fabricação nacional, com potencia mínima de 132cv, motor de no mínimo 04 cilindros, cabinado, caixa de mínimo 16 marchas à frente e 08 a ré, direção hidrostática, embreagem com acionamento mecânico e com tomada de força, acompanhando pneus novos e acessórios de fabrica, com garantia de no mínimo 01 (um) ano, conforme Termo de Compromisso nº 0401704/2012/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA, com recursos provenientes do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Nacionais/PRONAT e contrapartida do Município.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 20 de setembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:49D5FBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 057/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 057/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): L. P. DA SILVA - PECAS E SERVIÇOS - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9, totalizando R$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais);
Eldorado/MS, 20 de setembro de 2013.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 20 de setembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C1FB2E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 058/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 058/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): GLOBAL INFORMÁTICA LTDA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 1.741,00 (um mil e setecentos e quarenta e um reais);
Eldorado/MS, 20 de setembro de 2013.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 20 de setembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D1D691BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **213/2012**
PROCESSO: Nº. **222/2012**
CARTA CONVITE Nº. **051/2012**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **PC – PROJETOS E CONSULTORIAS EM INFORMÁTICA LTDA - ME.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea **"b"** no inciso **II** do Art. **65** da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 19/09/2012**.**
Das Alterações: A vigência final do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados até a data de **19/12/2013**.
Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2013.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **PAULO SERGIO ALVES** (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:44A121E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 202/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 063/2013
OBJETO: Aquisição de combustível tipo óleo diesel, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor
Vencedor(es): AUTO POSTO JACARÉ LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 260.998,50 (duzentos e sessenta mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
Iguatemi/MS, 19 de setembro de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 19 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:1E3A714A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 206/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à Aquisição de Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Material Permanente, conforme solicitações das

Secretarias Municipais de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 04 de Outubro de 2013, às 08h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 20 de Setembro de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:016F2F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal o Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, em cumprimento ao que dispõe o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública da proposta municipal para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Na ocasião será apresentado também o Relatório de Gestão Fiscal-RGF relativo ao 1º Semestre de 2013.

Data de realização: **26 de setembro de 2013** (quinta-feira).

Horário de abertura: **19h00min**

Local: **Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1.204, Centro, Iguatemi-MS.**

Iguatemi-MS, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:443D0FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.097/2013

"ALTERA DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O imóvel urbano denominado **Remanescente da Chácara São Cristóvão**, com área de **50.199,00 m2**, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pelas **Leis Municipais nº 987/2003**, **1.404/2007** e **1.676/2012**, incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** sob a inscrição **nº 05200**, doravante passa a denominar-se **Lote 1** da **Quadra 460**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e registral.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração, posterior à publicação deste **Decreto**, comunicar ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca a alteração de que trata este artigo, para os registros e averbações de sua competência.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a denominação do imóvel de que trata este Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:291E7403

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº168 /2013

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora Lurdes Prestes de Campos, por um período de 09 horas-aulas semanais, nas Escola Municipal Tancredo Neves, com início em 02 de setembro de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrá**rio.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:A80D6606

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº169/2013

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora Márcia Veloso de Souza, por um período de 20 horas-aulas semanais, no Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, com início em 09 de setembro de 2013 e término em 20 de dezembro de 2013.

II - Atribuir a referida Professora vencimento base e incentivo financeiro estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observado o respectivo nível de habilitação e carga horária.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gracielle Nogueira
Código Identificador:89922320

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 238, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E O CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 74, da Lei complementar n. 585, de 17 de dezembro de 2003 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. O registro da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos municipais dos órgãos da administração direta do Poder Executivo será realizado mediante controle da frequência com o objetivo de apurar e comprovar o comparecimento ao serviço.

Parágrafo Único. Para registro da frequência poderá ser utilizado equipamento de leitura biométrica digital, relógio, livro e cartão de ponto ou a folha individual de frequência, conforme modelo constante do Anexo I.

Art. 2°. A frequência será apurada mediante leitura da hora exata de entrada e de saída, assim como das ocorrências de saídas durante o expediente, de atrasos no início do expediente e de saídas antecipadas.

§ 1º. As folhas individuais de frequência ou cartão de ponto deverão conter, pré-impressos ou lançados antecipadamente pelo setor responsável pela área de recursos humanos, o horário de início e do término do expediente que deverá ser cumprido pelo servidor.

§ 2º. As ausências ao serviço serão anotadas na folha individual de frequência, no livro ou no cartão de ponto, no dia respectivo, pelo código da ocorrência, conforme discriminação constante do Anexo III.

§ 3º. Na folha individual de frequência ou nos livros e cartões de ponto deverá ser anotado, diariamente, pela unidade de recursos humanos ou pela chefia imediata, as ocorrências de ausências ou impontualidades e a inexistência ou suspensão de expediente, mediante anotação do código da ocorrência e o motivo da ausência, no campo de registro do horário e/ou da assinatura do servidor.

§ 4°. As ausências, os atrasos e as saídas antecipadas, anotadas no cartão de ponto, livro ou da folha de frequência, deverão ser justificadas pelo servidor, mediante comunicado de frequência, apresentado até o último dia útil do mês da sua ocorrência.

§ 5º. As ausências por motivo de saúde deverão ser justificadas até quarenta e oito horas do retorno, mediante apresentação de atestado médico ou do boletim de inspeção médica, conforme regras da perícia médica oficial.

Art. 4°. A ausência dos servidores, cujo abono é automático, será anotada pela unidade de recursos humanos com base na publicação do ato concedendo o afastamento, na apresentação do documento hábil ou na comunicação, por escrito, apresentada pelo servidor ou pela chefia imediata.

§ 1º. Quando houver impedimento para o registro pessoal da frequência, em decorrência de viagem a serviço, a anotação do abono deverá ser feita mediante apresentação de uma cópia do relatório de viagem aprovado pela chefia imediata.

§ 2º. Nas ausências motivadas por serviços realizados fora do local de trabalho ou pela participação em cursos ou eventos técnicos, o abono será registrado, à vista de comunicação assinada pela chefia imediata e ou autorização do titular da Secretaria Municipal a que o servidor estiver vinculado.

§ 3º. As ausências vinculadas às situações referidas no § 2º serão comunicadas pela chefia imediata, com indicação do nome do servidor ou servidores que se ausentarão, o período de ausência, a identificação do evento e o local de sua realização.

Art. 5º. Consideram-se automaticamente abonados os afastamentos considerados como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo deste Município, bem como ausências justificadas previstas na legislação específica.

§ 1°**.** Os documentos que comprovam as ausências deverão ser apresentados em original, permitida a apresentação de cópia, com autenticação em cartório ou à vista do original.

§ 2°. Os documentos que justificarem as ausências do servidor, referentes aos afastamentos discriminados neste artigo, deverão ser apresentados à chefia imediata que, após lançar o "ciente", encaminhará o comprovante ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para as anotações e providências legais.

Art. 6°. A frequência será apurada do primeiro ao último dia de cada mês e informada ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração até o décimo dia do mês imediatamente seguinte, para fins de promoção dos descontos por inassiduidade ou indicação de eventuais horas extras.

Parágrafo Único. O pagamento de adicionais de horário noturno e por horas extras depende de autorização prévia e registro em separado da frequência para essa finalidade, na forma determinada neste Decreto.

Art. 7°. Fica delegada aos Secretários Municipais competência para abonar ausências ao serviço, além das referidas no art. 5º, uma falta por mês, no limite de cinco por ano, e aceitar justificativa para até três horas de atraso, no mês, de servidores lotados no respectivo órgão ou entidade.

§ 1°. A falta abonada será considerada, para todos os efeitos, como presença ao serviço.

§ 2°. A ausência não abonada poderá ser acatada como falta justificada, somente para eliminar consequências disciplinares e sem efeitos financeiros, desde que as ponderações apresentadas pelo servidor sejam aceitas pelo titular do órgão ou entidade.

§ 3°. A falta justificada elide apenas a infração disciplinar e importa perda proporcional da remuneração, sem redução do tempo de serviço, para quaisquer efeitos.

§ 4º. Os limites fixados para faltas e impontualidades não significam obrigação para o titular do órgão ou entidade de aceitar os fatos relatados como motivos justos, mas representam tolerância para abonar as ocorrências que, a seu juízo, forem consideradas as circunstâncias que justificam ausências ao serviço.

Art. 8º. Os atrasos, as ausências durante o expediente e as saídas antecipadas poderão ser compensados, dentro da mesma semana ou no mesmo mês de sua ocorrência, ou serem somadas para o desconto na remuneração do servidor.

Art. 9º. O descumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade sujeitará o servidor às sanções previstas em lei e a perdas na remuneração do mês, nas seguintes condições:
I - a remuneração do dia, por faltar ao serviço sem justificativa ou se esta for apresentada e não for aceita;

II - a parcela da remuneração se comparecer ao serviço após dez minutos do início do expediente ou retirar-se antes dos dez minutos finais;

III - metade da remuneração permanente, quando a pena de suspensão for convertida em multa.

§ 1º. O servidor que tiver qualquer desconto na sua remuneração por motivo de ausência fará sua contribuição para o INSS sobre o valor integral da sua remuneração permanente.

§ 2º. No caso de suspensão convertida em multa o servidor punido contribuirá para a previdência social o valor integral da remuneração que serve de base para a sua contribuição.

Art. 10. As ausências cujos motivos não estejam discriminados no art. 5º deverão ser justificadas pelo servidor por meio de comunicado de frequência, conforme modelo constante do anexo II, no qual serão lançadas, quando couber, as seguintes informações:

I - a quantidade de minutos correspondentes aos atrasos totais do mês;
II - a quantidade de minutos correspondentes às saídas antecipadas antes do término do expediente;
III - a falta ocorrida no dia;
IV - o código numérico e a indicação da ocorrência;
V - a justificativa da ausência, atraso ou saída antecipada.

Parágrafo Único. O comunicado de frequência deverá ser submetido à apreciação da chefia imediata para pronunciamento quanto à aceitação ou não da justificativa ou abono da falta e posterior encaminhamento ao Secretário Municipal para decisão quanto aos abonos.

Art. 11. Nas ausências de ocupante de cargo em comissão de direção e gerência de unidade administrativa integrante da estrutura básica de órgão da administração direta, o Secretário Municipal poderá indicar, para substituí-lo, servidor do respectivo Quadro de Pessoal.

§ 1º. A designação de substituto de Secretário Municipal e demais ocupantes de cargos comissionados ou função de confiança é da competência do Prefeito Municipal.

§ 2º. Quando o substituto ocupar cargo em comissão ou função de confiança pelo período igual ou superior a 30 (trinta) dias, receberá o subsídio ou vencimento desse cargo em comissão ou função gratificada, ressalvado o caso de opção e vedada a percepção cumulativa.

§ 3º.Serão considerados nos dias de substituição, para fins de remuneração do substituto, os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos que ocorrerem durante ou imediatamente após o período de ausência do substituído.

§ 4º. O pagamento da substituição dependerá do ato do Prefeito Municipal designando o servidor para ocupar o cargo ou função em substituição ao respectivo titular.

Art. 12. O servidor afastado do seu órgão de lotação de seu cargo efetivo para servir a outros órgãos ou instituições Municipal, Estadual ou Federal, de quaisquer dos poderes, terá sua frequência anotada mediante comunicação do órgão ou entidade onde tiver exercício.

§ 1°. A omissão na remessa de informações relativas à frequência mensal do servidor cedido implicará suspensão imediata do pagamento de seus vencimentos e vantagens, a partir do mês seguinte à omissão, e lançamento, até a regularização da situação funcional, na sua ficha funcional dos períodos sem comprovação como faltas ao serviço.

§ 2°. O servidor cedido deverá exigir do setor responsável pela gerência de recursos humanos do órgão ou entidade onde tiver exercício a remessa mensal de todas as informações relativas à sua frequência, faltas e licenças médicas, de gestante ou de adoção, bem como o gozo das férias regulamentares.

Art. 13. Não será concedido e registrado mais de um afastamento ou licença em um mesmo período, prevalecendo para fins de abono de frequência o que tiver sido requerido e ou concedido primeiro, assim como é vedada a interrupção de um afastamento para o servidor poder usufruir outro.

§ 1°. Não poderão ser interrompidas as licenças para tratamento de saúde, de gestante ou de adoção para o servidor gozar férias, assim como a situação inversa.

§ 2°. As férias não poderão ser interrompidas para o servidor iniciar ou usufruir qualquer afastamento, salvo a participação em curso ou missão oficial que tenha data certa para início.

§ 3º. A frequência correspondente ao período de suspensão de férias interrompidas ou suspensas será apurada regularmente e registrada nos assentamentos do servidor o direito de usufruir os dias trabalhados em outra oportunidade.

§ 4°. Não poderá haver abono de ponto no período compreendido entre o término de uma licença e a data de ciência do despacho denegatório ao pedido de prorrogação, devendo neste caso serem registradas as ausências no período como licença sem vencimentos.

Art. 14. Equiparam-se aos servidores, para fins de cumprimento e registro de frequência, os prestadores de serviço contratados por prazo determinado, em caráter excepcional, bem como os servidores de outros órgãos ou entidades colocados à disposição de órgãos que compõem a administração direta municipal.

Art. 15. Deverão ser controladas, diariamente, as frequências dos prestadores de serviço autônomos ou vinculados a contratos e dos estagiários, recrutados por meio de convênios, por todos os órgãos tomadores dos seus serviços.

Art. 16. As irregularidades no registro de frequência serão consideradas como falta grave, respondendo disciplinarmente o infrator beneficiado e quem tenha tolerado, admitido e ou autorizado o pagamento ou concessão de vantagens financeiras ou funcionais indevidas.

Art. 17. Será considerada falta disciplinar, o fato de o servidor afastado por mais de trinta dias, que não informar ao seu órgão de lotação o local onde possa ser encontrado, ficando sujeito a processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Jaraguari.

Art. 18. Os documentos comprobatórios de ocorrências e eventos que interfiram no registro da frequência serão arquivados e mantidos no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração por, no mínimo cinco anos, após seu desligamento do serviço público ou sua aposentadoria.

§ 1º. O descarte dos documentos referidos nesse artigo poderá ocorrer, antes de vencido o período citado, se o sistema de recursos humanos puder espelhar os registros e a preservação de todos os dados e informações para certificação do tempo de serviço e de contribuição previdenciária para fins de deferimento de direitos.

Art. 19. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração competência para editar medidas complementares necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Jaraguari, MS, 19 de setembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANEXO I DO DECRETO Nº I - DECRETO N º 236/2013 - MODELO DE FOLHA DE FREQUENCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA	**MÊS/ANO**

NOME	LOTAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO

DIA	HORA DA ENTRADA	HORA DA SAIDA	ASSINATURA	HORA DA ENTRADA	HORA DA SAÍDA	ASSINATURA	CÓDIGO AUSÊNCIA
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

OBSERVAÇÃO: **UTILIZAR NOVA FOLHA DE FREQUÊNCIA NO CASO DE TRABALHO FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NORMAL**	DATA, CARIMBO E ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA EM, ____/_____/_____

ANEXO II DO DECRETO N º 236/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

COMUNICADO DE FREQUÊNCIA	MÊS/ANO

NOME	LOTAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO

DIA(S)	FALTA	MINUTOS DE ATRASO ANTECIPADO	CÓDIGO DA OCORRÊNCIA	JUSTIFICATIVA
TOTAL MNUTOS		TOTAL FALTA	DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR

PRONUNCIAMENTO DA CHEFIA IMEDIATA E/OU TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE
1. ( ) TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA E O TOTAL DE MINUTOS DE ATRASO E OU QUE AS AUSÊNCIAS NÃO ULTRAPASSAM O LIMITE DE 3 (TRÊS) HORAS, ACATO A JUSTIFICATIVA E SUBMETO AO TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE.. 2. ( ) NÃO ACATO AS JUSTIFICATIVAS. AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA REGISTRO E PROVIDÊNCIAS.

ATA _____/ _____/_____	ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA
DATA____/_____/_____	ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO

ANEXO III DO DECRETO N º 236/2013

CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO DE AFASTAMENTOS E AUSÊNCIAS

OCORRÊNCIA OU EVENTO	**CÓDIGO**
Licença para tratamento da própria saúde	001
Licença por motivo de doença em pessoa da família	002
Licença maternidade	003
Licença paternidade	004
Licença para candidatura a cargo eletivo	005
Licença para exercer mandato eletivo	006
Licença para exercício de mandato classista	007
Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro	008
Licença para serviço militar	009
Casamento	010
Luto	011
Afastamento para estudo no interesse da Administração	012
Doação voluntária de sangue	013
Período de comparecimento à justiça	014

Prestação de prova ou exame	015
Cumprimento de missão oficial	016
Cumprimento de suspensão preventiva	017
Trânsito para ter exercício em nova sede	018
Viagem a serviço	019
Realização de serviço eventual fora do local de trabalho	020
Participação em curso, seminário ou evento técnico similar	021
Falta por motivo de doença (com atestado)	022
Férias anuais	023
Falta abonada (pela autoridade competente, até cinco no ano)	024
Falta justificada ao serviço	025
Falta não justificada	026
Substituindo ocupante de cargo em comissão	027
Cedido para outro órgão ou entidade	028
Atraso na entrada (indicar total de minutos)	029
Saída antecipada (indicar total de minutos)	030
Saída durante o expediente (indicar total de minutos)	031
Outros	099

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:79CE1FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 239, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

VAGNER GOMES VILELA**,** Prefeito Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo IV da lei Orgânica Municipal e artigo 7º da lei Municipal no. 791, de 18 de setembro de 2013, e.

Considerando, os termos das Leis Municipais, 608, de 16 de maio de 2005, e 791, de 18 de setembro de 2013.

Considerando, o fim dos mandatos dos conselheiros com vigência no quadriênio 2009/2013.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jaraguari, os termos que seguem e na forma abaixo:

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros, sendo:

MEMBROS TITULARES:

I – JANAINA LARA DE OLIVEIRA SANTANA, Representante de Pais de alunos;

II - TATIANE ROBERA ULRICH SANDIM, Representante de Pais de alunos;

III – LUCIENE PRADO DOS SANTOS, Representante do Poder Executivo;

IV – ZENAIDE CENTURIÃO BARROS, Representante dos Trabalhadores em Educação;

V– AMÉLIA GOMES AGUIAR, Representante dos Trabalhadores em Educação;

VI – TELMA REGINA LARA COSTA DE OLIVEIRA, Representante da Sociedade Civil;

VII – GETULIO SILVERIO SANDIM, Representante da Sociedade Civil.

SUPLENTES:

I – LETICIA OLIVEIRA VILELA, Representante de Pais de alunos;

II – ELIANA BATISTA DE CARVALHO, Representante de Pais de alunos;

III – LUCIANA ALMADA SERRANO, Representante do Poder Executivo;

IV – ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Representante dos Trabalhadores em Educação;

V – ZENILDA CINTURIÃO SHJAM WASKI, Representante dos Trabalhadores em Educação;

VI – LEIA MARIA DA SILVA, Representante da Sociedade Civil.

VII – ROSANGELA JUDITE FORNARI, Representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. Nestes termos o CAE fica composto por sete membros titulares e igual número de suplentes.

Art. 3º Os membros do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar com seus respectivos suplentes cumprirão mandato de quatro (04) anos, sem direito a recondução a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 19 de setembro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Intime-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:19544E9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 063/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 140/2013
Objeto: Aquisição de equipamentos para montagem de academia ao ar livre.

Empresa Classificada: Zati Equipamentos Para Ginástica Ltda - ME, perfazendo um total de R$: 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
Data: 19/09/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1F5FC131

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 061/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 137/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora de maquinários pesados através de Pá Carregadeira,

Motoniveladora e Rolo Compactador para recuperação das estradas vicinais.

Empresa Classificada: ALM Locação de máquinas Ltda – vencedora, perfazendo um total de R$: 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).
Data: 16/09/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:63C34222

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.769, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a cessão do Pavilhão Tatersal de Leilões, em regime de comodato para a empresa Leilosat Leilões Rurais Ltda, em local e pelo período que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por 10 (dez) anos, em regime de comodato à empresa **Leilosat Leilões Rurais Ltda**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.281.553/0001-10, um Pavilhão em alvenaria medindo 551,05m² e um Curral medindo 2.324,18m², localizados no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, constante da planta original da cidade, discriminada no Projeto, parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Pavilhão e o Curral ora cedidos, serão utilizados para a realização de leilões de variadas raças e espécies, cuja responsabilidade total será do cessionário.

Art. 2º As reformas, as adequações e os dispositivos legais necessários ao funcionamento do imóvel ora cedido, ocorrerão por conta do cessionário.
Art. 3º. As reformas e as adequações, dispostas no artigo 2º, ou qualquer alteração na estrutura original do imóvel, somente poderão ser efetuadas com a anuência prévia da Gerencia de Obras do Município.

Art. 4º. O direito de ocupação do imóvel é intransferível, ficando somente o cessionário com a autorização para utilizá-lo, exceção feita ao Município, que quando necessitar poderá utilizá-lo, mediante requerimento prévio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 66/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D02963C5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.770, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 495,25m², determinada pelos Lotes 01 e 02 da Quadra 038, localizada no Distrito Industrial, para Luciano dos Santos de Oliveira, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para **Luciano dos Santos de Oliveira,** pessoa fisica, inscrita no CPF n.º 910.211.031-87, com sede a Rua Paraná n.º 67 Jardim Tarumã II, com ramo de atividade de serviços de Contabilidade e Projetos de Engenharia e Arquitetura, uma área de terras medindo **495,25m²** (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) determinada pelos Lotes **01** e **02** da **Quadra 038**, com os seguintes limites, medidas e confrontações:

Área do Lote 001 com 230,60m² – Matricula 18.285 -CRI
Frente: para a Av. Amambai medindo 10,56 metros;
Fundos: para o lote 37 medindo10,00 metros;
Lado Direito: para Rua Nelson Gonçalves, medindo 21,36 metros;
Lado Esquerdo: para lote 02 medindo 24,76 metros.

Area do Lote 002 com 264,65m² – Matricula 18.286 -CRI
Frente: para a Av. Amambai medindo 10,56 metros;
Fundos: para o lote 37 medindo10,00 metros;
Lado Direito: para o lote 01,medindo 24,76 metros;
Lado Esquerdo: para lote 03 medindo 28,17 metros.

§ 1º O donatário obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo **327,00m²** (trezentos e vinte sete metros quadrados), totalmente em alvenaria, compreendendo com área administrativa, prestação de serviço, obrigando-se fazer uso de calçadas em frente ao imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada ao donatário, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º O donatário obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração de no mínimo 04 (quatro) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º O donatário beneficiado por esta Lei ficará obrigada a repassar a título de contribuição à entidades filantrópicas de Naviraí, devidamente cadastradas na Gerência de Assistência Social, o valor de 1.000 UFN´s, de conformidade com o art. 11 da Lei 1.673 de 31 de outubro de 2012, alterada pela Lei 1.712 de 8 de maio de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 71/2013
Autor: Poder Executivo Muncipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2691F6DF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5724/2013

PROCESSO Nº. 537/2012 – PREGÃO Nº. 230/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2012. FAVORECIDO: COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.927,60 – DOTAÇÃO: 03.04.12.20.301.2.005.3390.30.00.00 - DATA: 16/09/2013

ADILSON NUNES JARDIM
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:8511A14E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5728/2013

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO- VALOR: R$ 1.717,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 16/09/2013

CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C61AC550

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 522/2013 – Inexigibilidade: 055/2013.
Favorecida: WILSON LUIZ PEREIRA LEITTE & CIA. LTDA, CNPJ Nº. 02.035.830/0001-80.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCUMENTÁRIO COM O TEMA: "NAVIRAÍ, A REALIZAÇÃO DE UM SONHO", EM HOMENAGEM AO CINQUENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 3344).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 20 de setembro de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:55C066B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2013

CONTRATO N° 206/2013 - PROCESSO Nº. 478/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - EPP. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONSTANTES NOS ITENS: 005, 008, 009, 014, 015, 016, 017, 019 e 020, PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS EM VÁRIOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 20/09/2013 a 18/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 16.262,25 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (2910). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 016/2013 (pela Contratante) e Roberto Luiz Bitencourt (pela Contratada).
Naviraí – MS, 20 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:414CD013

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO: 523/2013 – Inexigibilidade: 056/2013.
Favorecida: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 34.028.316/0009-60, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GABINETE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 2086).
Naviraí – MS, Data da Ratificação: 20 de setembro de 2013.

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 010/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:048141E2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013

PROCESSO Nº. 463/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO E BALANCEAMENTO DE RODAS, EM VEÍCULOS LEVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO. Empresa vencedora: NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, com o item: 001. Naviraí – MS, 20 de Setembro de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 061/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão

ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 20 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AB232CF0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2013

CONTRATO Nº. 154/2013, PROCESSO Nº. 397/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 121/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CENTRAL DA VIDA TRATAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO LTDA – EPP, CNPJ Nº.14.241.555/0001-30. OBJETO: SERVIÇO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES, A SER REALIZADO PELA EMPRESA CENTRAL DA VIDA TRATAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.241.555/0001-30, PARA ATENDIMENTO AO MENOR MAICON MEDINA LIMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE NAVIRAI - MS.
PRAZO: 29/07/2013 A 29/01/2014. - VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 1371).
ASSINAM: ANELIZE ANDRADE COELHO, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 093/2013 (pela contratante) e Osmar Arruda Junior (pela contratada).
Naviraí – MS, 29 de Julho de 2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:69188DBD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 010/2010

Conforme Mandado de Intimação de Cumprimento de Sentença, emitido pelo Poder Judiciário, através da 2ª. Vara, Autos nº. 0000530-24.2011.8.12.0029, Mandado nº. 029.2013/006378-1, o Município de Naviraí – MS torna sem efeito Aviso de Resultado de Licitação, Adjudicação e Homologação correspondente ao Processo Licitatório nº. 213/2010, Concorrência nº. 010/2010, publicado na página nº. 12, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 0274, de 11 de Fevereiro de 2011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3D368822

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo em postes de iluminação ornamental em diversas avenidas do município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.071.549/0001-30, classificada com proposta no valor global de R$31.284,00 (trinta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 19 de setembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5B948A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 096/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para manutenção elétrica, a serem utilizados nos veículos, caminhões e máquinas da frota municipal, para atender todas as secretarias municipais.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME, classificada nos itens nºs 03, 05, 08, 14, 18, 21, 22, 25, 26, 30, 34, 36, 40, 51, 52, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70 e 72, com proposta no valor total de R$15.351,00 (quinze mil trezentos e cinqüenta e um reais), **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 01, 04, 07, 11, 15, 16, 17, 24, 27, 28, 33, 35, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 50, 53, 55, 59, 60, 67 e 71, com proposta no valor total de R$17.359,50 (dezessete mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos), **D. M. DO NASCIMENTO EIRELI-ME**, classificada nos itens nºs 02, 06, 09, 10, 12, 13, 19, 20, 23, 29, 31, 32, 37, 38, 42, 47, 48, 49, 54, 61 e 64, com proposta no valor total de R$15.025,00 (quinze mil e vinte e cinco reais), perfazendo valor global de R$47.735,50 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 16 de setembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9610B0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 100/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVIERA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **3 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 90 (noventa) KIT PARA BEBÊ, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2013.

CLAUDILENE OLIVIERA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:63FD17F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 101/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVIERA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **4 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeição tipo MARMITEX, para atender as necessidades de secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2013.

CLAUDILENE OLIVIERA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E6945D5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 001/SEMED/2013

Ribas do Rio Pardo, 19 de setembro de 2013.

A Senhora Rosimeire dos Santos, Secretária Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposições do Art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001.

Considerando o disposto no Art. 134 da Lei Municipal nº 686/2001 que, Abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis faltas administrativas cometidas pela servidora SILVANI AQUINO ALVES, Servidora Pública Municipal, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Admissão em 06/01/1997, Referência 08, Matricula Funcional nº 161-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo de apuração.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores públicos municipal, sendo presidida pelo primeiro:
Ø **Julierme Aparecido de Souza Lopo**, Auxiliar de Administração I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Referência 09, matricula nº 1330;
Ø **Divina Alves de Castro**, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Referência 21, matricula nº 1290;
Ø **Nayara de Oliveira Pereira**, Auxiliar de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Classe A, Referência 03, Matricula nº 1606;

Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6E0BECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 002/SEMED/2013

Ribas do Rio Pardo, 19 de setembro de 2013.

A Senhora Rosimeire dos Santos, Secretária Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposições do Art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001.
Considerando o disposto no Art. 134 da Lei Municipal nº 686/2001 que, Abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis faltas administrativas cometidas pela servidora MARIA IVONIR MEIRELLES, Servidora Pública Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Admissão em 20/11/2002, Referência 03, Matricula Funcional nº 845-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo de apuração.
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores públicos municipal, sendo presidida pelo primeiro:
Ø **Julierme Aparecido de Souza Lopo**, Auxiliar de Administração I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Referência 09, matricula nº 1330;
Ø **Divina Alves de Castro**, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Referência 21, matricula nº 1290;
Ø **Nayara de Oliveira Pereira**, Auxiliar de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Classe A, Referência 03, Matricula nº 1606;
Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:77906A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 003/SEMED/2013

Ribas do Rio Pardo, 19 de setembro de 2013.

A Senhora Rosimeire dos Santos, Secretária Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposições do Art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001.
Considerando o disposto no Art. 134 da Lei Municipal nº 686/2001 que, Abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis faltas administrativas cometidas pela servidora GENECI RUFINA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Admissão em 13/02/2006, Referência 02, Matricula Funcional nº 1639-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo de apuração.
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores públicos municipal, sendo presidida pelo primeiro:
Ø **Julierme Aparecido de Souza Lopo**, Auxiliar de Administração I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Referência 09, matricula nº 1330;
Ø **Divina Alves de Castro**, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Referência 21, matricula nº 1290;
Ø **Nayara de Oliveira Pereira**, Auxiliar de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Classe A, Referência 03, Matricula nº 1606;
Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:348C7331

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 004/SEMED/2013

Ribas do Rio Pardo, 19 de setembro de 2013.

A Senhora Rosimeire dos Santos, Secretária Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposições do Art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001.
Considerando o disposto no Art. 134 da Lei Municipal nº 686/2001 que, Abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis faltas administrativas cometidas pela servidora Roselaine Vicente da Silva, Servidora Pública Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Admissão em 05/07/2002, Referência 03, Matricula Funcional nº 772-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo de apuração.
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores públicos municipal, sendo presidida pelo primeiro:
Ø **Julierme Aparecido de Souza Lopo**, Auxiliar de Administração I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Referência 09, matricula nº 1330;
Ø **Divina Alves de Castro**, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Referência 21, matricula nº 1290;
Ø **Nayara de Oliveira Pereira**, Auxiliar de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Classe A, Referência 03, Matricula nº 1606;
Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9300EF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 005/SEMED/2013

Ribas do Rio Pardo, 19 de setembro de 2013.

A Senhora Rosimeire dos Santos, Secretária Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposições do Art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001.
Considerando o disposto no Art. 134 da Lei Municipal nº 686/2001 que, Abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis faltas administrativas cometidas pela servidora VANDEILDA DE LIMA, Servidora Pública Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Admissão em 18/02/2002, Referência 05, Matricula Funcional nº 710, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo de apuração.
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores públicos municipal, sendo presidida pelo primeiro:
Ø **Julierme Aparecido de Souza Lopo**, Auxiliar de Administração I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Classe A, Referência 09, matricula nº 1330;
Ø **Divina Alves de Castro**, Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe A, Referência 21, matricula nº 1290;
Ø **Nayara de Oliveira Pereira**, Auxiliar de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Classe A, Referência 03, Matricula nº 1606;
Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Port. nº. 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:12EFFB6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULATDO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 110/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 110/2.013, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de 01 (um) caminhão e caçamba para coleta de resíduos sólidos domiciliares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do

Oeste MS através do Convênio FUNASA Nº 754/2010, firmado entre e o Município de São Gabriel do Oeste MS e FUNASA, sagrou-se Vencedoras do Certame as empresas: **Cargo Veículos Ltda** no Item 1.1 com o valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) e **Picetti & Picetti Ltda EPP,** no item 1.2 com o valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D73F7827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 107/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarada deserto conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 107/2.013, que tem por objeto à aquisição de equipamentos para Centro de Educação Infantil Jardim Gramado, conforme estabelecido no Convênio 703.721/2010 FNDE/PMSGO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, o resultado do Certame foi **Deserto**.
São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Setembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B4DA3EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 107 /2013
repetição
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de equipamentos para Centro de Educação Infantil Jardim Gramado, conforme estabelecido no Convênio 703.721/2010 FNDE/PMSGO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de Outubro de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Setembro de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:907E5ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 032/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 032/2013
CMAS

17 de setembro de 2013

SÚMULA: Aprovação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 17 de setembro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
O comprometimento pela garantia e manutenção dos serviços socioassistenciais com a qualidade;
A proposta orçamentária da Assistência Social, exercício 2014, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2014, anexa, contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$**3.984.033,64** e Fundo Municipal de Investimento Social no valor de R$**521.725,31.**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 17 de setembro de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do CMAS

ANEXO 1
ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2014
CNPJ: 13.766.791/0001-07

PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO	FONTES DE RECURSOS		
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
Assistência à Criança e ao Adolescente			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ Crianças de 0 até 6 anos	20.380,00		12.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 6 e 15 anos I	110.000,00		27.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 6 e 15 anos II	456.799,85		81.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Adolescentes de 15 e 18 anos II	135.126.04		27.000,00
Assistência ao Idoso			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idoso			15.000,00
Serviço de Proteção Social Básica Domiciliar Pessoas c/ Def e Idosas	1.500,00		
SUBTOTAL	**723.805,89**	**0,00**	**162.000,00**
Assistência Comunitária			
Programa de Atenção Integral à Família – CRAS/PAIF	105.405,00		80.600,00
SUBTOTAL	**105.405,00**	**0,00**	**80.600,00**
BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Benefícios Eventuais/Auxílio Natalidade	39.033,79		
Benefícios Eventuais/Auxílio Funeral	17.000,00		
Benefícios Eventuais/Passagem	25.000,00		
Benefícios Eventuais/Cestas Básicas	70.724,82	30.000,00	
Benefícios Eventuais/Outros	81.068,00	126,72	
SUBTOTAL	**232.826,61**	**30.126,72**	**0,00**
Reforma e Ampliação Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
Obras e Instalações	50.000,00		
SUBTOTAL	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
PROJETOS			
Horta Comunitária			
Desenvolvimento do Plano Mun. De Seg. Alimentar e Nutricional e Horta Comunitária	5.000,00		
SUBTOTAL	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO			
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO			

ÚNICO			
CadÚnico/Programa Bolsa Família (IGD/BF)	2.500,00		55.608,48
SUBTOTAL	**2.500,00**	**0,00**	**55.608,48**
TOTAL POR FONTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**1.119.537,50**	**30.126,72**	**298.208,48**
TOTAL GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**1.447.872,70**		
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**FONTES DE RECURSOS**		
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	92.554,00	28.296,00	17.794,56
Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço a Comunidade CREAS/MEDIDAS	54.751,81		28.400,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – Serviço Especializado Atenção a Mulher Vítima de Violência	39.927,23		98.000,00
SUBTOTAL	**187.233,04**	**28.296,00**	**144.194,56**
TOTAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	**359.723,60**		
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes até 18 anos	167.000,00	20.400,00	17.520,00
Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Idosos	5.000,00		
Serviço de Acolhimento Institucional/Unidade de Acolhimento para pessoas com deficiência/Residência Inclusiva	5.000,00		
Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem	222.000,00	21.600,00	
SUBTOTAL	**399.000,00**	**42.000,00**	**17.520,00**
TOTAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	**458.520,00**		
TOTAL POR FONTE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE	**586.233,04**	**70.296,00**	**161.714,56**
TOTAL GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE	**818.243,60**		
AÇÃO/MANUTENÇÃO GERAL	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS			
Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	69.526,05		2.490,24
Apoio ao Funcionamento dos Conselhos de Direitos – Idoso/Criança/Juventude/Antidrogas e Mulher	79.080,00		
SUBTOTAL	**148.606,05**	**0,00**	**2.490,24**
COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO			
Apoio ao Funcionamento da Coordenadoria de Habitação de Interesse Social	44.153,00		
Apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social	3.930		
SUBTOTAL	**48.083,00**	**0,00**	**0,00**
AÇÃO/MANUTENÇÃO GERAL	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
CONSELHO TUTELAR			
Apoio ao Funcionamento Geral do Conselho Tutelar	328.933,00		
SUBTOTAL	**328.933,00**	**0,00**	**0,00**
Gestão da política municipal de assistência social			
Comunicação e Publicidade	14.869,68		
Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação	4.500,00		
Programa de Capacitação da Rede Municipal De Assistência Social/Formação Continuada	17.000,00		6.409,37
Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	1.140.526,00		6.500,00
SUBTOTAL	**1.176.895,68**	**0,00**	**12.909,37**
TOTAL POR FONTE	**1.702.517,73**	**0,00**	**15.399,61**
TOTAL GERAL da AÇÃO/MANUTENÇÃO	**1.717.917,34**		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.984.033,64**		

ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE Investimento SociaL – 2013
CNPJ: 13.766.782/0001-16

PROGRAMA/PROJETO	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
Manutenção Atividades do FMIS		110.677,12	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos e suas Famílias		154.065,78	
Programa de Geração de Renda		216.982,41	
Aquisição de Veículo Automotor		40.000,00	
TOTAL GERAL DE RECURSOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	**521.725,31**		

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B80B418B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2012
Contrato Administrativo nº 044/2012
Processo Administrativo nº 36/2012
Processo Licitatório nº 045/2012
Concorrência nº 001/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste instrumento.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 15 de agosto de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:2849EAE3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 578/2012

Decreto nº 578/2013 PMSGO 19 de setembro de 2013.

Constitui e nomeia comissão para regulamentação da lei 023/2006**.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para regulamentar o Plano Diretor de São Gabriel do Oeste -
Lei Complementar n° 023/2006, a qual será composta pelos seguintes membros:

- **Rafael Oliveira do Amaral**, Secretario Municipal de Administração e Finanças, matrícula 4712;
- **Leile Teixeira Elvira**, Assessora Jurídica, matrícula 4326;
- **Ailto Roberson Seibert,** Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 4752;
- **Mary Fátima Montania**, Engenheira Civil, matrícula 808.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Rafael Oliveira do Amaral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, MS, 19 de setembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:409AD5B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 37/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo "carnes" para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Selvíria, para compor a merenda escolar.

DOS LICITANTES:

• ESMERALDA BATISTA – ME
• RICARDO SILVA BRITES – ME
• PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES – ME
• LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A empresa **ESMERALDA BATISTA – ME**, venceu os itens 1 e 2, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais);**

A empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, venceu o item 6 no valor de **R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais);**

A empresa **PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME**, venceu os itens 5 e 7 no valor de **R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais);**

A empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME**, venceu os itens 3 e 4 no valor de **R$ 17.688,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 21 de junho de 2013.

Selvíria – MS, 20 de junho de 2013.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F54971D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar as servidoras municipais, **Maria Liane Bezerra de Albuquerque**, (Portaria nº 067/2013) e **Fatiele Dalla Valle Rorig** (Portaria nº 079/2012), para autenticar documentos do Poder Público Municipal, exclusivamente relacionada ao **HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS.**

II – Serão conferidos com os originais e posteriormente autenticados, os prontuários e fichas de pacientes, visando o fim especifico da parte interessada, bem como a não retirada do (s) documento (s) do setor.

III Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 19 de setembro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:D6386E7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
EDITAL N. 006/2013

PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL-PELC

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude Esporte, e Lazer, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 26 da lei Complementar Nº 68/2011 convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado para desempenhar funções no **"Programa Vida Saudável - PELC"**, dos profissionais, a saber:

Função: Coordenador Técnico
SÔNIA RAQUEL SANTOS DO PINHO

Função: Coordenador de Núcleo
RENATA CARDOSO SANTOS

1- Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer, Rua: Evaristo Roberto Ferreira S/N, (entrada principal do Estádio Municipal Sotéro Zarate), Bairro São Bento, Sidrolândia – MS, na data de 24/09/2013 (vinte e quatro de setembro de dois mil e treze) no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas, munidos dos documentos conforme consta no edital de inscrição.
2- **Documentação para Assinar o Contrato**
Originais e cópia.

a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B8EDA88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 392 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora Degmar Aparecida Netto Rossi para Exercer a função de Auditora na Secretaria Municipal de Saúde".

CONSIDERANDO a necessidade de regulação, avaliação, controle e auditoria nas ações e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º -Fica nomeada a servidora DEGMAR APARECIDA NETTO ROSSI Enfermeira, como auditora, que passará a exercer suas funções na Divisão de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013 , revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C9B918E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABETURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos interessados em especial as empresas que participam do torneio licitatório modalidade Concorrência Pública n°001/2013 que versa sobre a contratação de Agencia de Publicidade, que os trabalhos referentes à analise da proposta de preços do certame licitatório em comento terá sua abertura prevista dia 24 de Setembro do presente ano às 9:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, conforme preceitua o item 7.2, VIII do Edital.

Em, 20 de Setembro de 2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DA290DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial«Licitacao_NOME_MODALIDADE» n.º 032«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2013 «Licitacao_EXERCICIO», que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA MESA E BANHO VESTUARIO INFANTIL E INFANTO JUVINEL), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.«Licitacao_OBJETO», e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 17/09/2013**«Licitacao_DATA_ABERTURA»**, com início às 09:00**«Licitacao_HORA_ABERTURA»**horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, as licitante:

LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA, VLR R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais), e COMERCIAL CAMPANARIO LTDA ME, COMERCIAL C AMPANARIO LTDA VLR R$ 48.997,60, (quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Sidrolândia MS, 17/09/2013
«Licitacao_DATA_HOMOLOGACAO»

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F2CBB2EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD nº. 038, de 16/07/2009 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Pré-escola, Prefeitura Municipal de Terenos-MS, durante o período de 01 de outubro a 20 de dezembro de 2013, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os Grupos Formais / Informais (Entidade Articuladora – AGRAER – Terenos/MS) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 de setembro, às 09 horas, no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, situado na Av. Dr. Antonio Jose Paniago, nº 119, centro.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nas § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Agência de Terenos os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; (ANEXO I)
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Agência de Terenos os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução **CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.**

3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113-2016 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Através do seguinte programa:
PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escola

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE
01	Alface	50	KG
02	Repolho	160	KG

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas ou no Departamento de Educação, na Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, Terenos-MS, pelo período de 01 de outubro a 20 de dezembro de 2013, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Terenos-MS, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DD161C0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 469/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora THAÍS EMANUELLE MENDONÇA NUNES FERREIRA, portadora do CPF nº 710.446.391-72, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS -02.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 20 de setembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:2D8A7DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº 397/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2898/2013 – Convite nº. 092/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira– Do Prazo de Vigência do Contrato nº 397/AJ/2013.
VIGÊNCIA: noventa dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 6 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

REGINALDO ROSA DE CAMPOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A057BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PISO EMBORRACHADO ,PALCO , GRADIL E ARQUIBANCADAS Nº 090/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 0574/2013 – Pregão Presencial nº 024/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e M.O.Brito S/C Ltda - Me**.**
OBJETO: Alteração da Quinta– Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 090/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:850E8140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 147/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1038/2013 – Pregão Presencial nº 046/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Clínica FETUS LTDA - ME.**
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 147/AJ/2013, contratação de clínica especializada para prestação de serviços na realização de exames e laudos de ultrassonografia do tipo abdômen total, doppler MMII e exames de mamografia bilateral digital.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0ABECAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO Nº. 455/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3780/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 229/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AILTON NOGUEIRA – ME.*
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para atender o 2º Batalhão de Polícia Militar, conforme Convênio nº 16.601/2010/DETRAN/MS.
VALOR: R$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.2.008 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Transporte e Habitação – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 625 – Fonte 171000.
DATA: 02/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AILTON NOGUEIRA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:22FEC06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL N°. 456/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3781/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS – ME*.
OBJETO: Aquisição de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros e garrafas de 510 ml, para atender: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gabinete da Prefeita.
VALOR: R$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003.01.04.122.201.2.003 – Gabinete do Prefeito – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 18 – Fonte 100000; 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 100000; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 103 – Fonte 100000 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 374 – Fonte 101000.
DATA: 02/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:253954AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL N°. 457/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3781/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS – ME*.
OBJETO: Aquisição de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros e garrafas de 510 ml, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.785,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000.
DATA: 02/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0A0530E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR Nº. 458/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4004/2013 – CONVITE Nº. 125/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EIRELI.*
OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades do Centro de Cirurgia e Diagnóstico – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 16.938,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000.
DATA: 03/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VITOR MIOTTO NETO
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0DA9B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COLETES DE SEGURANÇA Nº. 460/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3591/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de coletes de segurança de alta visibilidade, para atender o Departamento Municipal de Trânsito.
VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.2.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 594 – Fonte 171000.
DATA: 05/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:235135EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR Nº. 470/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3974/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender diversas Unidades de Saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13034.603000/1120-01 – Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde e Portaria nº 3097/2012.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 620 – Fonte 121000.
DATA: 11/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1C107822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 471/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3975/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 244/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de periféricos de informática para atender diversas Unidades de Saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13034.603000/1120-01 – Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde e Portaria nº 3097/2012.
VALOR: R$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 620 – Fonte 121000.
DATA: 11/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0F8C20D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 473/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4006/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para atender a Campanha de Conscientização “Não dê Esmolas” - Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 137 – Fonte 126000.
DATA: 11/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTÔNIO BRESCHIGLIARI FILHO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:97A863DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 474/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4007/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 247/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *G. P. DA SILVA LUMINOSOS – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de faixas, banners, adesivos e placas para atender a Campanha de Conscientização "Não dê Esmolas" - Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 6.699,99 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 137 – Fonte 126000.
DATA: 11/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GERSON PEREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:81D365DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 476/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4003/2013 – CONVITE Nº. 124/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRUMED COMÉRCIO LTDA*.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 15.675,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 - Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal,
DATA: 13/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:28E71001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 477/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4003/2013 – CONVITE Nº. 124/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA*.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 10.023,00 (dez mil e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 - Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 13/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C6B93E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 478/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4003/2013 – CONVITE Nº. 124/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 - Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 13/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:57FFF1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N°. 479/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4331/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **Onco Prod Distribuidora de produtos Hospitalares e Oncológicos S.A.**
OBJETO: Aquisição de medicamento (everolimo 10mg), para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário, em razão do Pregão Presencial n° 183/2013 ter sido considerado deserto.
VALOR: R$ 45.682,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.24 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 16/9/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDIR SANTIAGO DE PAULA
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:411D6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1094/2013 – Convite nº. 036/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH Construções Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº. 170/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 7 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6E69D707

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3410/2013 – Pregão Presencial nº 198/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Engequatro Construção Ltda - Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Das Dotações, do Contrato nº. 417/AJ/2013, Sem Nenhum Acréscimo no Valor, visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nas Unidades e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$ 78.333,30 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), assim distribuído:
09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 106 – Fonte 100000, será remanejada para a Dotação Orçamentária:

09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.33.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 174 – FR 181503.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B8621DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº0282/2012 –Carta Convite nº010/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Kodama Assessoria Contabilidade Ltda -Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 091/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: ***:*** §1° Inciso II do Art. 57 da lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ YOJI KODAMA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:360729C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 376/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2896/2013 – Pregão Presencial nº. 175/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Muniz Materiais para Construções Ltda. - ME**
OBJETO: Alteração: da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 376/AJ/2013.

Vigência: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6073E362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 424/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3519/2012– Tomada de Preços nº 023/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 424/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 02 (dois) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C26C6C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 326/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2417/2013– Convite nº 070/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Atlhon Construções e Incorporações Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 326/AJ/2013.
VALOR: R$ 8.124,27 (oito mil e cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos),equivalente a aproximadamente em 8,01% (oito virgula zero um por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA:11 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0B770884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL Nº 482/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4357/2012, Convite nº 223/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Simone de Camargo Rúbio – ME.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Suplemento Nutricional nº 482/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

SIMONE DE CAMARGO RUBIO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7B855174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 288/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo Licitatório nº 2390/2011 – Pregão Presencial nº 055/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Auto Posto Passarella de Mirassol Ltda***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 288/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 04 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MILTON IGLESIAS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D9281F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0578/2012 – Tomada de Preços nº 002/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Três Lagoas/MS, através do CONVÊNIO nº 862/06 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA Paralisação da Prestação de Serviço por 03 (três) meses, a partir de 05 de setembro de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos II, III, V do §1º do art. 57 e § 5º do art. 79 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 05 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALTER GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DRª SIDINETE NOGUEIRA A. DE MELO
Assessora jurídica

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:70190EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LANCHES Nº. 321/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2726/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Panificadora Karicia – Eireli –Me.
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 321/AJ/2013, por interesse público e de comum acordo com o Contratado, de conformidade com a justificativa anexa.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato nº. 321/AJ/2013, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 06 de setembro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:44259BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4384/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 01(um) colchão para a maca ginecológica da ESF Jupiá medindo 1,12cm x 0,48cm. Conforme CI 1645/2013. Conforme CI 1645/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *AUDIR RIBEIRO DE SOUZA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 17/08/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 230,00(duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.51 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 489 - fonte 114010.
Três Lagoas/MS, 17 de Setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:74C4E57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4385/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 06(seis) colunas para deionizador de água 50L/H para o Programa Municipal de DST/AIDS/HIV. Conforme CI 1790/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *M.S. DIAGNÓSTICA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 17/08/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 720,00(setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.22 – Material de Consumo - Ficha 535 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 17 de Setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:445C0204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 4237/2013, Pregão Presencial nº. 258/2013, para o dia 01/10/2013 às 14:00 horas.

Três Lagoas – MS, 20 de Setembro 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6CE2A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0925, página 19, de 16/09/2013, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 414/AJ/2013, ***onde se lê***: 06/08/2013; ***leia-se***: 08/08/2013.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:60198FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 4280/2013 – Pregão Presencial nº. 262/2013.
Três Lagoas (MS), 20 de Setembro de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6DC0B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 272/2013 - PROCESSO Nº. 4453/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Coffe Break e Almoço, para atender ao "Encontro das Entidades Socioassistencial".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/10/2013, às 07:30 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9BBAE4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 273/2013 - PROCESSO Nº. 4455/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos não-pactuados, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, devendo ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/10/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DB41F0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 050/DMT/2013

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 406

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01070978	554-1	03/09/2013	NRL3678
MS01070979	554-1	03/09/2013	NRU2047
MS01070993	548-7	13/09/2013	OOG2501
MS01212011	548-7	07/09/2013	CSI7800
MS01212012	548-7	07/09/2013	NRQ0119
MS01212013	545-2	07/09/2013	NSC4557
MS01212014	545-2	07/09/2013	DZF7920
MS01212015	545-2	07/09/2013	HTQ1179
MS01212018	704-8	09/09/2013	HSU7179
MS01301371	546-0	04/09/2013	NRH2790
MS01301375	546-0	06/09/2013	HTQ0585
MS01301490	545-2	23/08/2013	HSX6221
MS01301833	736-6	05/09/2013	HTQ1275
MS01301836	546-0	11/09/2013	BUE5126
MS01302159	518-5	06/09/2013	NRU2174
MS01302160	518-5	06/09/2013	NRU2174
MS01302167	591-6	06/09/2013	HTJ1426
MS01302169	581-9	06/09/2013	NRI7963
MS01302170	546-0	07/09/2013	HSQ9368
MS01302171	546-0	07/09/2013	HTM1137
MS01302250	612-2	03/09/2013	HSX5576
MS01304097	605-0	06/09/2013	NRV0824
MS01304397	573-8	08/09/2013	NRI2277

TRÊS LAGOAS, MS, 20 de setembro de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0AF03DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 051/DMT/2013

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 407

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01212010	545-2	07/09/2013	HTQ1037
T000000216	554-1	16/09/2013	HTQ3830
T000001449	546-0	12/09/2013	NRL6677
T000001450	605-0	12/09/2013	HTH0336
T000001451	518-5	12/09/2013	HTC9133
T000001452	518-5	12/09/2013	HSX0623
T000001453	518-5	12/09/2013	NRH3898
T000001454	518-5	12/09/2013	HTQ1520
T000001455	605-0	12/09/2013	HSI6830
T000001456	518-5	12/09/2013	NRY6830
T000001457	736-6	12/09/2013	HTQ1032
T000001458	518-5	12/09/2013	NRH3558
T000001459	518-5	12/09/2013	HTE0804
T000001460	518-5	12/09/2013	NRW0114
T000001461	736-6	12/09/2013	COU3969
T000001462	518-5	12/09/2013	HTJ2110
T000001463	736-6	12/09/2013	HTN0809
T000001464	736-6	12/09/2013	HTV3254
T000001465	736-6	12/09/2013	HTQ0151
T000001466	605-0	12/09/2013	MSP4505
T000001467	605-0	12/09/2013	HRG6581
T000001468	605-0	12/09/2013	HTA1727
T000001469	605-0	12/09/2013	HRU1628
T000001470	518-5	12/09/2013	NSA0128
T000001471	736-6	12/09/2013	NRL6556
T000001472	605-0	12/09/2013	HTG4755
T000001473	605-0	12/09/2013	HSE1568
T000001474	605-0	12/09/2013	HTJ1737
T000001475	605-0	12/09/2013	NSA2253
T000001476	736-6	12/09/2013	NRK0220
T000001477	605-0	12/09/2013	HTQ0435
T000001478	736-6	12/09/2013	JYW5783
T000001479	736-6	12/09/2013	NRH2968
T000001480	736-6	12/09/2013	HSJ3823
T000001481	605-0	12/09/2013	HSE8128
T000001482	605-0	12/09/2013	BMO1849
T000001483	736-6	12/09/2013	NRW0128
T000001484	518-5	12/09/2013	NRK2729
T000001485	604-1	12/09/2013	NRP4598

T000001486	542-8	12/09/2013	NRH2490
T000001487	518-5	12/09/2013	HTG4782
T000001488	736-6	16/09/2013	NRP0530
T000001489	736-6	16/09/2013	NRP1438
T000001490	518-5	16/09/2013	NRF0466
T000001491	554-1	16/09/2013	HRU1381
T000001492	541-0	16/09/2013	HTD2204
T000001493	554-1	17/09/2013	NRS7167
T000002343	545-2	12/09/2013	NRH2425
T000002344	605-0	12/09/2013	HQH8855
T000002345	605-0	12/09/2013	NRL7454
T000002346	605-0	12/09/2013	NRR0080
T000002347	605-0	12/09/2013	HSY4548
T000002348	605-0	12/09/2013	NRL6507
T000002349	605-0	12/09/2013	NRW0911
T000002350	605-0	12/09/2013	HTP3175
T000002351	605-0	12/09/2013	NRX7146
T000002352	605-0	12/09/2013	HTM2003
T000002353	605-0	12/09/2013	NSB9932
T000002354	605-0	12/09/2013	NRF0059
T000002355	605-0	12/09/2013	HTG4786
T000002356	605-0	12/09/2013	NRU1723
T000002357	605-0	12/09/2013	HSI6879
T000002358	605-0	12/09/2013	CDF5966
T000002359	605-0	12/09/2013	NRL6686
T000002360	605-0	12/09/2013	HYU8773
T000002361	605-0	12/09/2013	HTC5241
T000002362	736-6	12/09/2013	NRL7884
T000002363	605-0	12/09/2013	HSX0982
T000002364	605-0	12/09/2013	HTT9506
T000002365	605-0	12/09/2013	HTN8531
T000002366	605-0	12/09/2013	NSC4579
T000002367	605-0	12/09/2013	NRJ9501
T000002368	605-0	12/09/2013	NRL7165
T000002369	605-0	12/09/2013	COU4358
T000002370	605-0	12/09/2013	DBT3240
T000002371	605-0	12/09/2013	NRH2264
T000002372	605-0	12/09/2013	HTJ1671
T000002373	605-0	12/09/2013	NRL7386
T000002374	605-0	12/09/2013	HSH3574
T000002375	605-0	12/09/2013	NRW0224
T000002376	605-0	12/09/2013	CBK4860
T000002377	541-0	12/09/2013	MYR3463
T000002378	541-0	12/09/2013	HRT1953
T000002379	612-2	12/09/2013	HSK1709
T000002381	541-0	12/09/2013	HTT8812
T000002383	541-0	12/09/2013	NSA8597
T000002385	554-1	12/09/2013	DCY8001
T000002386	545-2	13/09/2013	HTP9884
T000002387	545-2	13/09/2013	HTD3784
T000002388	605-0	13/09/2013	HTM2191
T000002389	545-2	13/09/2013	HSX0727
T000002390	545-2	13/09/2013	HST4467
T000002391	545-2	13/09/2013	HSQ1841
T000002392	545-2	13/09/2013	HTJ1633
T000002394	541-0	14/09/2013	NCP0647
T000002395	736-6	14/09/2013	HTG4889
T000002397	605-0	14/09/2013	CFF2324
T000002398	518-5	14/09/2013	BPE1756
T000002399	518-5	14/09/2013	HSD8827
T000002400	518-5	14/09/2013	CWQ1097
T000002401	518-5	14/09/2013	HSE7281
T000002402	518-5	14/09/2013	NSB9798
T000002403	518-5	14/09/2013	NRW0615
T000002404	518-5	14/09/2013	NRW0528
T000002405	541-0	16/09/2013	NRU2332
T000002406	554-1	16/09/2013	CLA5362
T000002407	541-0	16/09/2013	HTT9573
T000002408	541-0	16/09/2013	NRR7535
T000002409	541-0	16/09/2013	HTM7740
T000002410	518-5	16/09/2013	HRL7251
T000002413	545-2	17/09/2013	HRC2464
TL00000834	518-5	10/09/2013	DWE1766
TL00000835	736-6	12/09/2013	HTQ1033
TL00000839	518-5	13/09/2013	NSA2097
TL00001174	736-6	13/09/2013	NRF2953
TL00001572	605-0	09/09/2013	ETL0046
TL00001573	605-0	09/09/2013	DID4225
TL00001576	605-0	09/09/2013	AMO4176
TL00001581	518-5	09/09/2013	MDU8529
TL00001583	605-0	12/09/2013	AWC5188
TL00001587	605-0	12/09/2013	FEW6195

TRÊS LAGOAS, MS, 20 de setembro de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:18D63084

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO JUNHO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Exercício de 2013
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica	Período: Junho

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	92.003,75
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	92.003,75
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.292,83
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.710,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	176.874,83	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	151.687,26
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.177,57	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	140,10
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	92.003,75	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.354,59
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	71.693,51	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	71.693,51
		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	71.499,06
SALDOS ANTERIORES	29.805,56	SALDOS ATUAIS	62.594,10
BANCO C/ MOVIMENTO	29.805,56	BANCO C/ MOVIMENTO	62.594,10
TOTAL	306.285,11	TOTAL	306.285,11

Bataiporã, 19/09/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

LEONIDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA
1º Secretaria

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Tecnica em Contabilidade - Crc/8990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:75EAB9FF

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO JULHO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Exercício de 2013
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica	Período: Julho

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	69.429,14
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	69.429,14
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.824,65
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.604,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	99.604,72		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	177.394,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	206.367,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	280,20	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	140,10
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.373,85	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.409,53
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	69.429,14	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	93.311,71
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	93.311,71	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	93.506,16
SALDOS ANTERIORES	62.594,10	SALDOS ATUAIS	63.797,08
BANCO C/ MOVIMENTO	62.594,10	BANCO C/ MOVIMENTO	63.797,08
TOTAL	339.593,72	TOTAL	339.593,72

Bataiporã, 20/09/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

LEONIDA DO AMARAL TRACHTA DA SILVA
1º Secretaria

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Tecnica em Contabilidade - Crc/8990/0-6

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A51F7629

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.227.610,46	24.227.610,46	3.197.168,54	13,20 %	12.624.174,02	52,11 %	11.603.436,44
RECEITAS CORRENTES	25.998.320,06	25.998.320,06	3.926.577,36	15,10 %	16.149.252,74	62,12 %	9.849.067,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.296.909,82	1.296.909,82	302.163,11	23,30 %	1.316.750,44	101,53 %	-19.840,62
Impostos	1.210.643,77	1.210.643,77	293.201,31	24,22 %	1.253.494,19	103,54 %	-42.850,42
Taxas	84.266,05	84.266,05	8.961,80	10,64 %	63.256,25	75,07 %	21.009,80
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	958.386,73	958.386,73	172.621,51	18,01 %	725.324,28	75,68 %	233.062,45
Contribuições Sociais	723.829,68	723.829,68	138.789,86	19,17 %	607.254,47	83,89 %	116.575,21
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	234.557,05	234.557,05	33.831,65	14,42 %	118.069,81	50,34 %	116.487,24
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.824.122,97	1.824.122,97	185.812,34	10,19 %	507.303,19	27,81 %	1.316.819,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.823.122,97	1.823.122,97	185.812,34	10,19 %	507.303,19	27,83 %	1.315.819,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	131.211,35	131.211,35	15.435,71	11,76 %	36.704,22	27,97 %	94.507,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.552.029,50	21.552.029,50	3.209.827,92	14,89 %	13.463.677,44	62,47 %	8.088.352,06
Transferências Intergovernamentais	21.372.780,09	21.372.780,09	3.209.827,92	15,02 %	13.463.677,44	62,99 %	7.909.102,65
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	179.249,41	179.249,41	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	179.249,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.659,69	235.659,69	40.716,77	17,28 %	99.493,17	42,22 %	136.166,52
Multas e Juros de Mora	61.095,93	61.095,93	11.869,07	19,43 %	26.709,31	43,72 %	34.386,62
Indenizações e Restituições	26.651,27	26.651,27	3.199,10	12,00 %	4.727,29	17,74 %	21.923,98
Receita da Dívida Ativa	144.122,13	144.122,13	24.889,36	17,27 %	59.140,06	41,03 %	84.982,07
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	3.790,36	3.790,36	759,24	20,03 %	8.916,51	235,24 %	-5.126,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.143.464,07	1.143.464,07	67.677,17	5,92 %	142.516,44	12,46 %	1.000.947,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.143.464,07	1.143.464,07	67.677,17	5,92 %	142.516,44	12,46 %	1.000.947,63
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.143.464,07	1.143.464,07	67.677,17	5,92 %	142.516,44	12,46 %	1.000.947,63
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.444.522,77	1.444.522,77	291.744,04	20,20 %	954.943,22	66,11 %	489.579,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.672.133,23	25.672.133,23	3.488.912,58	13,59 %	13.579.117,24	52,89 %	12.093.015,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	25.672.133,23	25.672.133,23	3.488.912,58	13,59 %	13.579.117,24	52,89 %	12.093.015,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.672.133,23	25.672.133,23	3.488.912,58	13,59 %	13.579.117,24	52,89 %	12.093.015,99

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.971.202,57	333.700,79	23.304.903,36	3.134.773,80	13.005.805,72	3.325.244,14	11.784.791,70	50,57	11.520.111,66
DESPESAS CORRENTES	17.988.837,98	240.500,00	18.229.337,98	2.918.261,39	12.463.763,12	3.080.077,17	11.317.343,99	62,08	6.911.993,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.915.905,63	177.800,00	11.093.705,63	2.004.413,62	7.455.961,36	2.006.513,62	7.455.961,36	67,21	3.637.744,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	-1.500,00	16.500,00	1.285,01	5.875,29	1.285,01	5.875,29	35,61	10.624,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.054.932,35	64.200,00	7.119.132,35	912.562,76	5.001.926,47	1.072.278,54	3.855.507,34	54,16	3.263.625,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.713,72	93.200,79	2.085.914,51	216.512,41	542.042,60	245.166,97	467.447,71	22,41	1.618.466,80
INVESTIMENTOS	1.922.713,72	-16.299,21	1.906.414,51	181.857,39	383.562,64	210.511,95	308.967,75	16,21	1.597.446,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	109.500,00	179.500,00	34.655,02	158.479,96	34.655,02	158.479,96	88,29	21.020,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.989.650,87	0,00	2.989.650,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989.650,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.780.166,26	-20.000,00	1.760.166,26	332.006,17	946.789,28	332.006,17	946.789,28	53,79	813.376,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.751.368,83	313.700,79	25.065.069,62	3.466.779,97	13.952.595,00	3.657.250,31	12.731.580,98	50,79	12.333.488,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.751.368,83	313.700,79	25.065.069,62	3.466.779,97	13.952.595,00	3.657.250,31	12.731.580,98	50,79	12.333.488,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.536,26	0,00	-847.536,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.751.368,83	313.700,79	25.065.069,62	3.466.779,97	13.952.595,00	3.657.250,31	13.579.117,24	54,18	11.485.952,38

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 08h e 21m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D1099629

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO
2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.971.202,57	23.304.903,36	3.134.773,80	13.005.805,72	3.325.244,14	11.784.791,70	92,56 %	50,57 %	11.520.111,66
Judiciária	8.000,00	8.000,00	0,00	704,00	0,00	704,00	0,01 %	8,80 %	7.296,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	704,00	0,00	704,00	0,01 %	8,80 %	7.296,00
Administração	7.153.248,45	7.170.848,45	619.543,92	2.933.686,49	674.438,08	2.651.024,62	20,82 %	36,97 %	4.519.823,83
Planejamento e Orçamento	235.000,00	225.000,00	0,00	221.544,49	20.500,00	95.444,49	0,75 %	42,42 %	129.555,51
Administração Geral	6.346.248,45	6.363.848,45	543.304,01	2.446.374,04	577.384,17	2.290.118,47	17,99 %	35,99 %	4.073.729,98
Administração Financeira	568.000,00	578.000,00	76.239,91	265.580,56	76.553,91	265.274,26	2,08 %	45,90 %	312.725,74
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	187,40	0,00	187,40	0,00 %	4,69 %	3.812,60
Segurança Pública	62.000,00	52.400,00	0,00	50.400,00	4.200,00	29.400,00	0,23 %	56,11 %	23.000,00
Defesa Civil	62.000,00	52.400,00	0,00	50.400,00	4.200,00	29.400,00	0,23 %	56,11 %	23.000,00
Assistência Social	1.398.149,61	1.418.149,61	147.164,43	854.684,37	180.990,70	720.045,92	5,66 %	50,77 %	698.103,69
Assistência ao Idoso	83.458,00	83.858,00	1.793,17	66.738,64	6.743,43	39.420,07	0,31 %	47,01 %	44.437,93
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	56.100,00	1.124,87	48.806,15	3.125,47	26.799,55	0,21 %	47,77 %	29.300,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.851,41	363.651,41	24.668,23	242.197,81	44.080,83	201.536,11	1,58 %	55,42 %	162.115,30
Assistência Comunitária	905.840,20	914.540,20	119.578,16	496.941,77	127.040,97	452.290,19	3,55 %	49,46 %	462.250,01
Previdência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	130.177,35	453.492,58	131.206,36	446.332,99	3,51 %	44,63 %	553.667,01
Previdência do Regime Estatutário	1.000.000,00	1.000.000,00	130.177,35	453.492,58	131.206,36	446.332,99	3,51 %	44,63 %	553.667,01
Saúde	5.385.524,89	5.466.524,89	934.557,56	3.831.002,40	1.021.425,82	3.524.833,39	27,69 %	64,48 %	1.941.691,50
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	2.052,29	4.114,46	2.052,29	4.114,46	0,03 %	11,12 %	32.885,54
Atenção Básica	2.109.074,89	2.143.074,89	373.122,86	1.470.513,97	386.722,61	1.359.556,60	10,68 %	63,44 %	783.518,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.016.500,00	3.038.500,00	526.281,55	2.241.412,14	599.550,06	2.048.709,67	16,09 %	67,43 %	989.790,33
Vigilância Sanitária	149.000,00	149.000,00	10.339,29	66.062,47	10.339,29	66.062,47	0,52 %	44,34 %	82.937,53
Vigilância Epidemiológica	73.950,00	98.950,00	22.761,57	48.899,36	22.761,57	46.390,19	0,36 %	46,88 %	52.559,81
Educação	5.183.282,21	5.040.282,21	856.996,12	3.595.692,28	867.000,90	3.312.185,76	26,02 %	65,71 %	1.728.096,45
Alimentação e Nutrição	165.000,00	202.000,00	95.074,89	195.335,74	46.055,07	108.800,69	0,85 %	53,86 %	93.199,31
Ensino Fundamental	3.797.922,21	3.590.922,21	541.415,60	2.545.465,42	595.192,99	2.367.142,30	18,59 %	65,92 %	1.223.779,91
Ensino Superior	74.000,00	74.000,00	11.691,53	30.667,66	11.691,53	30.667,66	0,24 %	41,44 %	43.332,34
Ensino Infantil	1.143.360,00	1.170.360,00	208.814,10	824.223,46	214.061,31	805.575,11	6,33 %	68,83 %	364.784,89
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.000,00
Cultura	102.000,00	146.000,00	67.945,28	111.971,87	25.975,08	57.797,67	0,45 %	39,59 %	88.202,33
Difusão Cultural	102.000,00	146.000,00	67.945,28	111.971,87	25.975,08	57.797,67	0,45 %	39,59 %	88.202,33
Urbanismo	993.492,79	1.368.193,58	65.103,68	444.156,84	88.218,73	380.138,66	2,99 %	27,78 %	988.054,92
Administração Financeira	88.000,00	196.000,00	35.940,03	164.355,25	35.940,03	164.355,25	1,29 %	83,85 %	31.644,75
Infra Estrutura Urbana	905.492,79	1.172.193,58	29.163,65	279.801,59	52.278,70	215.783,41	1,69 %	18,41 %	956.410,17
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Saneamento	224.504,62	143.504,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	143.504,62
Saneamento Básico Urbano	224.504,62	143.504,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	143.504,62
Gestão Ambiental	556.000,00	556.000,00	64.750,78	247.559,97	69.742,89	231.171,26	1,82 %	41,58 %	324.828,74
Preservação e Conservação Ambiental	556.000,00	556.000,00	64.750,78	247.559,97	69.742,89	231.171,26	1,82 %	41,58 %	324.828,74
Agricultura	297.000,00	297.000,00	39.273,13	144.850,09	39.621,01	121.706,72	0,96 %	40,98 %	175.293,28
Extensão Rural	297.000,00	297.000,00	39.273,13	144.850,09	39.621,01	121.706,72	0,96 %	40,98 %	175.293,28
Comércio e Serviços	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	143.000,00
Promoção Comercial	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	143.000,00
Transporte	394.000,00	424.000,00	209.261,55	337.604,83	222.424,57	309.450,71	2,43 %	72,98 %	114.549,29
Infra Estrutura Urbana	131.000,00	121.000,00	5.727,86	72.825,73	18.890,88	48.143,28	0,38 %	39,79 %	72.856,72
Transporte Rodoviário	263.000,00	303.000,00	203.533,69	264.779,10	203.533,69	261.307,43	2,05 %	86,24 %	41.692,57
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.780.166,26	1.760.166,26	332.006,17	946.789,28	332.006,17	946.789,28	7,44 %	53,79 %	813.376,98
Administração	440.000,00	440.000,00	72.230,34	279.091,80	72.230,34	279.091,80	2,19 %	63,43 %	160.908,20
Administração Geral	440.000,00	440.000,00	72.230,34	279.091,80	72.230,34	279.091,80	2,19 %	63,43 %	160.908,20
Assistência Social	98.790,00	78.790,00	16.239,53	40.529,83	16.239,53	40.529,83	0,32 %	51,44 %	38.260,17
Assistência Comunitária	98.790,00	78.790,00	16.239,53	40.529,83	16.239,53	40.529,83	0,32 %	51,44 %	38.260,17
Saúde	614.613,08	614.613,08	122.715,08	309.885,91	122.715,08	309.885,91	2,43 %	50,42 %	304.727,17
Atenção Básica	257.000,00	257.000,00	81.640,10	192.411,37	81.640,10	192.411,37	1,51 %	74,87 %	64.588,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.913,08	328.913,08	41.074,98	117.474,54	41.074,98	117.474,54	0,92 %	35,72 %	211.438,54
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.700,00
Educação	626.763,18	626.763,18	120.821,22	317.281,74	120.821,22	317.281,74	2,49 %	50,62 %	309.481,44
Ensino Fundamental	450.312,10	450.312,10	65.397,37	213.612,52	65.397,37	213.612,52	1,68 %	47,44 %	236.699,58
Ensino Infantil	176.451,08	176.451,08	55.423,85	103.669,22	55.423,85	103.669,22	0,81 %	58,75 %	72.781,86
TOTAL (III) = (I + II)	24.751.368,83	25.065.069,62	3.466.779,97	13.952.595,00	3.657.250,31	12.731.580,98	100,00 %	50,79 %	12.333.488,64

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 08h e 22m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:84A12703

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.648.432,80	2.256.400,29	1.969.585,52	2.595.942,11	2.088.311,66	2.187.334,20	1.704.053,56	2.159.247,69	2.260.101,57	1.823.626,70	1.914.134,66	2.012.442,70	24.619.613,46	60.240.992,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	76.211,16	220.515,61	145.438,09	141.992,12	127.130,82	73.259,61	141.829,18	242.512,00	329.533,40	100.322,32	116.068,95	186.094,16	1.900.907,42	3.787.361,98
IPTU	817,99	2.531,46	770,43	5.414,40	0,00	0,00	29.223,63	157.414,63	4.695,21	2.375,14	1.181,93	1.125,27	205.550,09	617.492,22
ISS	20.235,98	25.187,13	24.478,78	22.495,48	14.758,26	12.859,43	16.307,64	17.805,53	17.120,83	10.807,03	30.599,80	22.568,74	235.224,63	802.351,20
ITBI	5.647,64	18.068,14	39.057,59	34.697,12	8.378,61	3.222,20	26.781,83	4.600,66	247.063,83	23.153,56	15.661,59	7.307,62	433.640,39	538.868,73
IRRF	37.738,99	49.510,84	51.065,90	49.197,05	71.284,57	46.926,62	46.379,92	57.574,29	56.860,58	52.486,56	63.287,62	75.452,72	657.765,66	929.215,74
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	11.770,56	125.218,04	30.065,39	30.188,07	32.709,38	10.251,36	23.136,16	5.116,89	3.792,95	11.500,03	5.338,01	79.639,81	368.726,65	899.434,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	78.566,90	77.499,04	79.608,25	58.323,83	169.010,40	63.019,39	62.131,49	88.837,64	84.074,31	85.629,54	87.018,37	85.603,14	1.019.322,30	958.386,73
RECEITA PATRIMONIAL	181.257,76	500.799,60	70.066,41	263.595,95	72.427,70	808,92	1.801,96	239.260,74	3.334,52	3.857,01	179.620,73	6.191,61	1.523.022,91	1.824.122,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66,14	12.486,08	4,97	12.283,30	0,47	11.502,04	9.630,43	39,58	49,05	46,94	35,88	15.399,83	61.544,71	131.211,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.307.839,27	1.441.086,57	1.665.164,62	2.093.986,74	1.711.940,75	2.033.355,98	1.475.684,44	1.579.967,51	1.834.466,55	1.618.434,29	1.499.654,76	1.710.173,16	19.971.754,64	53.296.031,14
COTA-PARTE DO FPM	487.041,35	517.016,37	698.832,57	1.136.033,72	723.613,02	973.543,95	560.689,01	601.606,68	864.427,02	721.185,02	513.575,77	671.492,12	8.469.056,60	28.748.258,10
COTA-PARTE DO ICMS	370.927,80	383.106,82	412.402,82	418.237,01	405.302,93	421.049,87	381.089,54	412.960,44	404.554,58	419.847,43	445.685,62	448.225,91	4.923.390,77	13.568.374,92
COTA-PARTE DO IPVA	4.193,91	3.033,48	3.556,29	2.385,39	12.705,56	118.128,99	23.226,05	21.292,12	9.898,51	7.864,59	3.703,72	6.630,71	216.619,32	589.881,00
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	0,00	3.148,90	1.574,45	1.574,45	0,00	0,00	0,00	6.642,88	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	19.583,56	63.513,96
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	194.579,46	216.823,10	229.413,54	237.624,53	242.247,51	282.598,51	208.323,36	226.806,63	235.005,87	221.011,13	224.743,71	236.337,77	2.755.515,12	6.059.632,64
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	251.096,75	317.957,90	319.384,95	298.131,64	328.071,73	238.034,66	302.356,48	310.658,76	318.919,85	246.865,40	310.285,22	345.825,93	3.587.589,27	4.265.370,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.491,57	4.013,39	9.303,18	25.760,17	7.801,52	5.388,26	12.976,06	8.630,22	8.643,74	15.336,60	31.735,97	8.980,80	143.061,48	243.878,43
DEDUÇÕES (II)	235.934,73	266.327,38	289.013,98	287.460,74	380.430,00	342.412,46	250.706,50	267.098,88	317.897,34	296.328,31	262.769,71	307.683,42	3.504.063,45	3.638.003,35
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	62.304,58	61.247,83	61.034,69	39.835,31	149.904,90	62.986,32	62.131,16	62.508,71	63.541,40	67.392,12	70.476,93	68.312,93	831.676,88	723.829,68
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	173.630,15	205.079,55	227.979,29	247.625,43	230.525,10	279.426,14	188.575,34	204.590,17	254.355,94	228.936,19	192.292,78	239.370,49	2.672.386,57	2.914.173,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.412.498,07	1.990.072,91	1.680.571,54	2.308.481,37	1.707.881,66	1.844.921,74	1.453.347,06	1.892.148,81	1.942.204,23	1.527.298,39	1.651.364,95	1.704.759,28	21.115.550,01	56.602.989,25

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 08h e 23m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:0DB2CE21

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.495.128,10	2.495.128,10	316.106,68	1.084.111,41	2.371.875,17
RECEITAS CORRENTES	2.495.128,10	2.495.128,10	316.106,68	1.084.111,41	2.371.875,17
Receita de Contribuições dos Segurados	723.829,68	723.829,68	138.789,86	607.254,47	438.577,36
Pessoal Civil	723.829,68	723.829,68	138.789,86	607.254,47	438.577,36
Ativo	723.415,34	723.415,34	137.944,16	605.465,23	438.298,62
Inativo	414,34	414,34	845,70	1.789,24	278,74
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.771.298,42	1.771.298,42	177.316,82	476.856,94	1.933.297,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.771.298,42	1.771.298,42	177.316,82	476.856,94	1.933.297,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.294.592,18	1.294.592,18	291.744,04	954.943,22	697.198,80
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.789.720,28	3.789.720,28	607.850,72	2.039.054,63	3.069.073,97

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.206,36	446.332,99	1.000.660,09
ADMINISTRAÇÃO	265.000,00	265.000,00	16.776,68	34.844,43	682.916,87
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	16.776,68	34.737,43	678.966,87
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	107,00	3.950,00
PREVIDÊNCIA	735.000,00	735.000,00	114.429,68	411.488,56	317.743,22
Pessoal Civil	690.000,00	690.000,00	104.579,70	381.192,40	303.987,79
Aposentadorias	320.000,00	320.000,00	58.479,08	199.736,84	139.723,17
Pensões	370.000,00	370.000,00	46.100,62	181.455,56	164.264,62
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	45.000,00	45.000,00	9.849,98	30.296,16	13.755,43
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	45.000,00	45.000,00	9.849,98	30.296,16	13.755,43
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.000.000,00	1.000.000,00	131.206,36	446.332,99	1.000.660,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.789.720,28	2.789.720,28	476.644,36	1.592.721,64	2.068.413,88

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Julho/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.294.592,18	1.294.592,18	291.744,04	954.943,22	697.198,80
Receita de Contribuições	1.150.007,71	1.150.007,71	268.596,78	864.294,30	604.333,02
Patronal	717.870,81	717.870,81	230.334,43	744.023,91	574.626,35
Pessoal Civil	717.870,81	717.870,81	230.334,43	744.023,91	574.626,35
Ativo	717.870,81	717.870,81	230.334,43	744.023,91	574.626,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	432.136,90	432.136,90	38.262,35	120.270,39	29.706,67
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	144.584,47	144.584,47	23.147,26	90.648,92	92.865,78
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)	1.294.592,18	1.294.592,18	291.744,04	954.943,22	697.198,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 08h e 24m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:188A4915

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.903.082,72	3.777.950,45	3.452.899,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.903.082,72	3.777.950,45	3.452.899,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.903.082,72	-3.777.950,45	-3.452.899,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.903.082,72	-3.777.950,45	-3.452.899,55
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	325.050,90		-1.549.816,83
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.451.071,24	14.083.636,16	14.195.032,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.451.071,24	14.083.636,16	14.195.032,56
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 08h e 26m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:464C004E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.261.023,42	2.943.679,03	11.974.354,39	12.314.602,17
Receitas Tributárias	1.296.909,82	302.163,11	1.316.750,44	786.801,59
IPTU	205.830,74	2.307,20	196.015,81	177.941,25
ISS	267.450,40	53.168,54	142.827,26	125.145,22
ITBI	179.622,91	22.969,21	336.169,90	129.786,69
IRRF	310.214,04	138.740,34	470.252,88	240.136,30
Outras Receitas Tributárias	86.266,05	8.961,80	63.256,25	85.735,67
Receitas de Contribuições	958.386,73	172.621,51	725.324,28	581.688,37
Receitas Previdenciárias	723.829,68	138.789,86	607.254,47	438.577,36
Contribuição para custeio de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	234.557,05	33.831,65	118.069,81	143.111,01
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.824.122,97	185.812,34	507.303,19	1.967.185,22
(-) Aplicações Financeiras	-1.823.122,97	-185.812,34	-507.303,19	-1.967.185,22
Transferências Correntes	18.637.855,83	2.412.741,93	9.796.082,28	10.446.812,24
FPM	7.666.202,16	948.054,36	4.504.106,27	4.246.253,64
ICMS	3.618.233,31	715.129,27	2.670.973,23	2.195.650,03
Convênios	179.249,41	0,00	0,00	447,18
Outras Transferências Correntes	7.174.170,95	749.558,30	2.621.002,78	4.004.461,39
Demais Receitas Correntes	366.871,04	56.152,48	136.197,39	499.299,97
Dívida Ativa	144.122,13	24.889,36	59.140,06	24.277,64
Diversas Receitas Correntes	222.748,91	31.263,12	77.057,33	475.022,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.143.464,07	67.677,17	142.516,44	920.175,26

Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.143.464,07	67.677,17	142.516,44	920.175,26
Convênios	1.143.464,07	67.677,17	142.516,44	920.175,26
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.143.464,07	67.677,17	142.516,44	920.175,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.404.487,49	3.011.356,20	12.116.870,83	13.234.777,43
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.989.504,24	3.412.083,34	12.264.133,27	11.173.046,58
Pessoal e Encargos Sociais	12.853.871,89	2.338.519,79	8.402.750,64	6.237.008,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	16.500,00	1.285,01	5.875,29	16.074,78
Outras Despesas Correntes	7.119.132,35	1.072.278,54	3.855.507,34	4.919.963,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	19.973.004,24	3.410.798,33	12.258.257,98	11.156.971,80
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.085.914,51	245.166,97	467.447,71	893.137,95
Investimentos	1.906.414,51	210.511,95	308.967,75	825.250,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	179.500,00	34.655,02	158.479,96	67.887,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.906.414,51	210.511,95	308.967,75	825.250,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.989.650,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.869.069,62	3.621.310,28	12.567.225,73	11.982.222,11
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.464.582,13	-609.954,08	-450.354,90	1.252.555,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	12.595.935,25	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				1,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 08h e 25m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BCAE3A73

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	422.883,05	605.204,82	0,00	64.477,37	963.610,50	2.192.522,39	247.394,17	3.210,76	392.851,71	2.043.854,09
EXECUTIVO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	422.883,05	605.204,82	0,00	64.477,37	963.610,50	2.192.522,39	247.394,17	3.210,76	392.851,71	2.043.854,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	422.883,05	605.204,82	0,00	64.477,37	963.610,50	2.192.522,39	247.394,17	3.210,76	392.851,71	2.043.854,09

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 08h e 28m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3A999BEA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.123.228,19	1.123.228,19	247.092,59	1.220.592,30	108,67 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	363.732,82	363.732,82	22.901,73	261.660,43	71,94 %
1.1.1 - IPTU	205.830,74	205.830,74	2.307,20	196.015,81	95,23 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.109,37	4.109,37	125,43	354,68	8,63 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	124.707,22	124.707,22	13.938,20	45.992,97	36,88 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	29.085,49	29.085,49	6.530,90	19.296,97	66,35 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	179.622,91	179.622,91	22.969,21	336.169,90	187,15 %
1.2.1 - ITBI	179.622,91	179.622,91	22.969,21	336.169,90	187,15 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	269.658,42	269.658,42	62.481,31	152.509,09	56,56 %
1.3.1 - ISS	267.450,40	267.450,40	53.168,54	142.827,26	53,40 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.208,02	2.208,02	9.312,77	9.681,83	438,48 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.214,04	310.214,04	138.740,34	470.252,88	151,59 %
1.4.1 - IRRF	310.214,04	310.214,04	138.740,34	470.252,88	151,59 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.571.868,34	14.571.868,34	2.168.651,31	9.293.813,26	63,78 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.582.752,70	9.582.752,70	1.185.067,89	5.630.132,59	58,75 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.582.752,70	9.582.752,70	1.185.067,89	5.630.132,59	58,75 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.522.791,64	4.522.791,64	893.911,53	3.338.716,32	73,82 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	21.171,32	21.171,32	3.321,44	13.285,76	62,75 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	247.525,68	247.525,68	76.016,02	108.228,34	43,72 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	196.627,00	196.627,00	10.334,43	203.450,25	103,47 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.695.096,53	15.695.096,53	2.415.743,90	10.514.405,56	66,99 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	17.455,71	17.455,71	1.534,52	4.474,18	25,63 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.455,71	17.455,71	1.534,52	4.474,18	25,63 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	17.455,71	17.455,71	1.534,52	4.474,18	25,63 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.914.173,67	2.914.173,67	431.663,27	1.818.072,15	62,39 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.916.550,54	1.916.550,54	237.013,53	1.126.026,32	58,75 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	904.558,33	904.558,33	178.782,26	667.743,09	73,82 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.234,26	4.234,26	664,28	2.657,13	62,75 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	49.505,14	49.505,14	15.203,20	21.645,61	43,72 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.325,40	39.325,40	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.047.272,03	3.047.272,03	462.616,00	1.881.548,67	61,75 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.029.816,32	3.029.816,32	461.081,48	1.877.074,49	61,95 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.455,71	17.455,71	1.534,52	4.474,18	25,63 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	115.642,65	115.642,65	29.418,21	59.002,34	51,02 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.814.889,79	1.814.889,79	200.188,19	1.321.368,56	72,81 %
13.1 - Com Educação Infantil	933.811,08	933.811,08	156.249,44	611.263,68	65,46 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	881.078,71	881.078,71	43.938,75	710.104,88	80,59 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.229.382,24	1.229.382,24	261.226,43	511.863,31	41,64 %
14.1 - Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.227.382,24	1.227.382,24	261.226,43	511.863,31	41,70 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.044.272,03	3.044.272,03	461.414,62	1.833.231,87	60,22 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	70,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.716,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.923.774,13	3.923.774,13	603.935,97	2.628.601,39	66,99 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.254.811,08	1.284.811,08	220.261,07	857.290,24	66,73 %

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	935.811,08	935.811,08	156.249,44	611.263,68	65,32 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.000,00	349.000,00	64.011,63	246.026,56	70,49 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.574,81	3.252.574,81	577.525,20	2.293.481,62	70,51 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.108.460,95	2.108.460,95	305.165,18	1.221.968,19	57,96 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.107.113,86	1.144.113,86	272.360,02	1.071.513,43	93,65 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	4.473.385,89	4.540.385,89	797.786,27	3.150.771,86	69,39 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	59.002,34
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.474,18
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	63.476,52
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.087.295,34
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	29,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.336.659,50	1.126.659,50	190.035,85	478.695,64	42,49 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.336.659,50	1.126.659,50	190.035,85	478.695,64	42,49 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.810.045,39	5.667.045,39	987.822,12	3.629.467,50	64,05 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.908,76	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	18.716,08	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.877.074,49	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.631.010,54	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.474,18	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	269.254,21	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 08h e 29m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B91964C4

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.085.914,51	0,00	0,00	2.085.914,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.085.914,51	0,00	0,00	2.085.914,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.085.914,51 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-2.085.914,51 (c – g)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 09h e 54m
Notas:
[1]< Operações de Crédito descritas na CF, art.167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não -processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício , por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:CC67811D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.145.914,51	0,00	0,00	2.145.914,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.085.914,51	0,00	0,00	2.085.914,51
Investimentos	1.906.414,51	0,00	0,00	1.906.414,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	179.500,00	0,00	0,00	179.500,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 09h e 52m
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:61644589

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.354.765,90	1.354.765,90	1.312.634,25	96,89 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	205.830,74	205.830,74	196.015,81	95,23 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.622,91	179.622,91	336.169,90	187,15 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	267.450,40	267.450,40	142.827,26	53,40 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.214,04	310.214,04	470.252,88	151,59 %
Imposto Territorial Rural - ITR	247.525,68	247.525,68	108.228,34	43,72 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	144.122,13	144.122,13	59.140,06	41,03 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.836.264,38	12.836.264,38	7.872.800,57	61,33 %
Cota-Parte do FPM	8.145.339,79	8.145.339,79	4.362.818,22	53,56 %
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte do IPVA	167.132,95	167.132,95	171.266,03	102,47 %
Cota-Parte do ICMS	4.522.791,64	4.522.791,64	3.338.716,32	73,82 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.191.030,28	14.191.030,28	9.185.434,82	64,73 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.005.724,89	2.005.724,89	1.192.604,00	59,46 %
Provenientes da União	1.144.089,73	1.144.089,73	693.243,50	60,59 %

Provenientes do Estado	861.635,16	861.635,16	499.360,50	57,96 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.005.724,89	2.005.724,89	1.192.604,00	59,46 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.717.137,97	5.853.137,97	4.027.074,71	68,80 %	3.795.500,59	64,85 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.033.587,97	4.058.587,97	2.792.508,24	68,81 %	2.792.508,24	68,81 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.683.550,00	1.794.550,00	1.234.566,47	68,80 %	1.002.992,35	55,89 %
DESPESAS DE CAPITAL	283.000,00	228.000,00	113.813,60	49,92 %	39.218,71	17,20 %
Investimentos	283.000,00	228.000,00	113.813,60	49,92 %	39.218,71	17,20 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.000.137,97	6.081.137,97	4.140.888,31	68,09 %	3.834.719,30	63,06 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.000.137,97	6.081.137,97	4.140.888,31	68,09 %	3.834.719,30	63,06 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						38,32 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						3.519.858,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	309.831,19	3.210,76	20.873,04	395.566,62	0,00
Inscritos em 2012	479.529,71	13.032,52	494.350,83	852.602,84	0,00
Inscritos em 2011	446.200,71	149.969,18	462.995,91	880.456,48	0,00
Inscritos em 2010	1.350.365,45	17.096,48	364.975,23	1.047.220,86	0,00
Inscritos em 2009	101.321,71	287.034,16	23.733,46	78.927,12	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	2.377.417,58	467.132,34	1.346.055,43	2.859.207,30	0,00
Total	2.687.248,77	470.343,10	1.366.928,47	3.254.773,92	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas custeadas no exercício de		
	Saldo Inicial	referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.366.074,89	2.400.074,89	1.662.925,34	40,16 %	1.551.967,97	40,47 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.345.413,08	3.367.413,08	2.358.886,68	56,97 %	2.166.184,21	56,49 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	169.000,00	169.000,00	66.062,47	1,60 %	66.062,47	1,72 %
Vigilância Epidemiológica	82.650,00	107.650,00	48.899,36	1,18 %	46.390,19	1,21 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	37.000,00	37.000,00	4.114,46	0,10 %	4.114,46	0,11 %
TOTAL	6.000.137,97	6.081.137,97	4.140.888,31	100,00 %	3.834.719,30	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 19/set/2013 - 08h e 30m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:53971BD2

